



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS COM ENTREGA IMEDIATA E PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO.

ÁREA REQUISITANTE: SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Data da Elaboração: 08/05/2026	
Integrantes	Nome
Diretora Municipal de Saúde	Heloísa Aparecida Bernardi Trafani
Chefe do Setor	Luís César Aparecido Valim
Agente Administrativo	Riviane Combe Pinheiro
Responsável pelo Laboratório Municipal	Fabiana Cristina Marcon Poveda

Legislação:

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 7.587, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do município de São João da Boa Vista, nos termos previstos na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;
- Definição Normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Sector de Distribuição de Materiais e Medicamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano Andrade Godoy visa assegurar o atendimento contínuo e de excelência aos usuários da rede pública. Por meio de resultados eficientes e confiáveis em áreas fundamentais como bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise e parasitologia, garante-se a precisão diagnóstica necessária para o manejo clínico adequado.

Além do processamento de rotinas laboratoriais, a unidade desempenha papel estratégico na vigilância epidemiológica e na triagem neonatal, oferecendo o suporte técnico indispensável para que os profissionais de saúde prescrevam tratamentos personalizados e eficazes. O suprimento regular desses insumos é, portanto, a garantia de que exames essenciais, do controle glicêmico ao monitoramento de doenças infectocontagiosas, sejam realizados com a agilidade que a saúde pública demanda.

Dessa maneira, a assistência laboratorial consolida-se como um pilar complementar à clínica médica, fornecendo informações essenciais para o prognóstico, a prevenção e a identificação de riscos de diversas patologias. Tais ações são pilares para o acompanhamento contínuo das condições de saúde na rede municipal. Pela sua relevância, a unidade constitui-se como peça-chave no enfrentamento de doenças, sendo imperativo que esteja devidamente abastecida para oferecer seus serviços de forma perene à população.

Quanto ao Laboratório de Análise de Água Luiza Helena Valdambrini, a aquisição destina-se a manter os procedimentos de controle e vigilância da potabilidade da água para consumo humano. É fundamental ressaltar que esta unidade deve cumprir rigorosamente as diretrizes da Portaria GM/MS nº 888/2021 e atender às exigências do Programa Pró-Água municipal. Este programa monitora pontos estratégicos e reservatórios em toda a cidade, e a interrupção de tais análises pode acarretar sanções e penalidades severas, conforme o disposto na referida legislação.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação assegura que os cidadãos tenham acesso a serviços de qualidade, sem interrupções. A eficiência na coleta e na análise laboratorial é vital para o gerenciamento das políticas de saúde pública, permitindo ações preventivas e curativas mais rápidas. Consequentemente, a medida reduz o tempo de espera por diagnósticos e promove um sistema mais equitativo e acessível a todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante do exposto, o Departamento Municipal de Saúde, por meio do Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos, solicita a abertura de processo administrativo para a publicação de Pregão Eletrônico. O objeto compreende a aquisição dos materiais laboratoriais listados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), com entrega imediata e parcelada pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública Municipal. Ressalte-se que há fundamentação legal e técnica para a inclusão desta aquisição, mesmo diante da ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

3.1. DOS REQUISITO PARA HABILITAÇÃO / EXIGÊNCIAS RELATIVAS À EMPRESA

A futura adjudicatária deverá respeitar todas as exigências técnicas e legais a serem especificadas no Termo de Referência, que será elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, e no próprio edital da licitação.

Os requisitos necessários para habilitação são:

a) Habilitação Jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021): Comprovação da existência jurídica da empresa, de sua representação legal e de que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação (demonstrado mediante apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor).

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021): Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, seguridade social (INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT).

c) Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 61 do Decreto Municipal nº 7.587/2023):

1. Aplicação dos Índices Econômicos (Exclusivo para Entregas Parceladas): Será adotado o índice mínimo de 1,0 para o Quociente de Liquidez Geral (QLG) e para o Quociente de Liquidez Corrente (QLC), a ser comprovado por meio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. A exigência justifica-se pela necessidade de aferir a robustez financeira das empresas para suportar fornecimentos parcelados ao longo do ano de insumos críticos de saúde.

2. Exceção e Isenção de Índices (Entrega Imediata): Em estrito cumprimento ao Art. 61, § 3º, do Decreto Municipal nº 7.587/2023, ficam integralmente isentos da apresentação de balanço patrimonial e do cumprimento dos índices de liquidez (QLG e QLC) os licitantes que concorrerem aos seguintes lotes de entrega imediata:

2.1.1. Lote 68 (Cubetas de Vidro para Turbidímetro - entrega imediata).

2.1.2. Lotes de Materiais Individuais (Lotes 06 a 67) exclusivamente no que tange aos itens não perecíveis com cronograma fixado para entrega única/imediata (tais como os **Lotes 35, 62 e 64**, e demais não perecíveis do intervalo).

3. Certidão de Falência (Obrigatória para TODOS os Lotes): Como critério universal de qualificação (independente do regime de entrega do lote), todas as licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor do poder judiciário da sede da pessoa jurídica, em plena validade.

d) Declarações Legais: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Art. 63, inc. IV e § 1º da Lei nº 14.133/2021); Declaração de emprego de menor (Art. 68, inc. VI da Lei nº 14.133/2021); Declaração de que não está impedida de licitar nem foi declarada inidônea; Demais declarações que se fizerem necessárias a caráter desta Administração.

f) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA: Cópia da AFE da empresa licitante (quando atacadista/distribuidora ou fabricante), em plena validade, pertinente à atividade de armazenar e distribuir produtos para saúde / correlatos / reagentes laboratoriais / saneantes. A exigência deste documento restringe-se exclusivamente às empresas que concorrerem aos lotes cujos objetos sejam regulados pela vigilância sanitária, ficando dispensada a sua apresentação para os lotes que contemplem apenas vidrarias comuns, insumos de escritório, papéis, lâmpadas, ferragens e bens de consumo geral:

1. Lotes sujeitos à exigência de AFE:



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

1.1. Lotes 01 a 04: Todos os tubos de coleta, agulhas, adaptadores, soros de hematologia/imunologia, polisensidiscos e meios de cultura microbiológicos.

1.2. Lote 05: Cartuchos de testes rápidos para marcadores cardíacos.

1.3. Lotes de Materiais Individuais (06 a 67):

1.3.1. Testes Rápidos e Reagentes de Diagnóstico: VDRL (Lote 06), Teste de Gravidez (Lote 09), TAP (Lote 10), TTPA (Lote 11), Sangue Oculto (Lote 16), Sífilis (Lote 25), Teste de Chagas (Lote 40), Plasmas de Controle (Lotes 51 e 52), Kit de Coliformes/*E. coli* (Lote 53) e Teste Rápido de Dengue (Lote 56).

1.3.2. Insumos Médicos e Coleta: Tiras de Urinálise (Lote 08), Sistema VHS (Lote 13), Coletor Infantil (Lote 15), Lancetas de Segurança (Lote 19), Swabs (Lotes 29 e 30), Lâminas para Sedimento (Lote 38) e Meio Cary Blair (Lote 65).

1.3.3. Saneantes e Químicos Controlados: Detergente Neutro de Laboratório (Lote 32), Hipoclorito de Sódio 5% (Lote 33) e Álcool Absoluto (Lote 57).

1.3.4. Corantes Biológicos: Panótico Rápido (Lote 07), Azul de Metileno (Lote 26), Kit Gram (Lote 35), Fucsina de Ziehl e Hansen (Lotes 36 e 37), Lugol Forte (Lote 39) e Azul de Cresil (Lote 62).

2. Lotes isentos de exigência de AFE:

2.1. Ponteiras plásticas e Pasteur (Lotes 12 e 47)

2.2. Vidrarias e Cubetas comuns: Tubos de Khan (Lote 43), Placa de Kline (Lote 46), Cálice de Sedimentação (Lote 61), Lâminas e Lâminulas lisas/lapidadas (Lotes 22, 23, 66, 67) e as Cubetas de Vidro para Turbidímetro (Lote 68).

2.3. Papéis e Gráfica: Bobina de Papel Térmico (Lote 20) e Etiqueta Adesiva (Lote 50).

2.4. Equipamentos e Acessórios de Inox/Plástico: Relógio/Timer de Bancada (Lote 31), Termômetro de Máxima e Mínima (Lote 34), Lâmpada de Reposição de Microscópio (Lote 42), Suporte de Inox para Coloração (Lote 59) e Estantes para Tubos de Ensaio (Lotes 24 e 60).

2.5. Outros não correlatos: Glicose em pó alimentícia (Lote 14), Bandagem adesiva comum tipo *band-aid* (Lote 17), Sacos comuns para autoclave (Lote 63) e Torniquete/Garroto elástico comum (Lote 27).

g) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário): Cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento vigente, emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Estadual ou Municipal), que comprove que a empresa licitante está autorizada a armazenar e/ou distribuir produtos para a saúde, correlatos, saneantes e reagentes de diagnóstico in vitro:

1. Critério de aplicação: Este documento será exigido exatamente para os mesmos lotes indicados no item anterior (item 'f' - Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE), aplicando-se as mesmas regras de obrigatoriedade e isenção ali detalhadas.

h) Registro ou Inscrição em Conselho Profissional Competente:

1. Para Empresas Fabricantes (Obrigatoriedade): Exigência de inscrição ou registro da empresa no Conselho Regional Profissional competente da categoria industrial/técnica correspondente (ex: CRQ ou CRF), acompanhado do comprovante de responsabilidade técnica de profissional habilitado perante o órgão.

2. Para Empresas Distribuidoras/Comerciantes (Regularidade Técnico-Profissional): Em consonância com a justificativa de dispensa de registro corporativo para a atividade puramente logística e comercial, a comprovação de regularidade dar-se-á pela apresentação do Certificado de Regularidade Técnica (CRT), Termo de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente emitido pelo conselho competente, comprovando que o estabelecimento



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

atacadista/distribuidor conta com Responsável Técnico legalmente habilitado para a guarda e fracionamento dos produtos, quando aplicável.

3. Critério de Dispensa Total: Ficam totalmente isentas de qualquer comprovação perante conselhos profissionais as empresas que concorrerem aos lotes de bens de consumo comum, vidrarias comuns, insumos de suporte laboratorial, papéis, etiquetas, lâmpadas e ferragens que não envolvam atividades privativas das profissões regulamentadas (*mesmos lotes isentos de AFE*).

3.2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA / EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO PRODUTO

a) Conformidade Sanitária Geral (Registro/Cadastro ANVISA): Os produtos ofertados enquadrados como produtos para saúde, saneantes hospitalares ou reagentes para diagnóstico *in vitro* deverão, obrigatoriamente, possuir Registro, Notificação ou Cadastro válido na ANVISA, ou estar expressamente dispensados por regulamentação específica da agência, em estrito cumprimento à Lei Federal nº 6.360/1976. A licitante deverá indicar expressamente o número do registro/cadastro/notificação no corpo da proposta comercial.

b) Comprovação de Regularidade do Produto (Correção Normativa): Como meio de prova da conformidade descrita na alínea "a", a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar cópia do Registro, Notificação ou Cadastro extraído diretamente do sítio eletrônico da ANVISA, ou ato oficial de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

1. Fundamentação e Isenções Técnicas: Caso o produto seja isento ou dispensado de registro nos termos da RDC ANVISA nº 751/2022 (Produtos para Saúde) ou da RDC ANVISA nº 844/2024 (Diagnóstico *In Vitro*), a licitante deverá apresentar a respectiva justificativa legal ou documento comprobatório de dispensa emitido pela agência reguladora, suprimindo este com consulta em data atualizada.

c) Da Exigência de Catálogos, Bulas e Manuais Técnicos: Como critério estritamente destinado ao julgamento de conformidade das propostas comerciais e aferição de equivalência técnica das especificações, e não como critério de qualificação operacional, a Administração exigirá a apresentação de catálogo, bula oficial do fabricante ou manual técnico detalhado (em língua portuguesa) apenas para os lotes complexos e com parâmetros específicos, cuja descrição sumária na proposta seja insuficiente para garantir a segurança analítica do Laboratório Municipal. Sendo assim:

1. Lotes em que a exigência é OBRIGATÓRIA e INDISPENSÁVEL:

1.1. Lote 01 (Materiais para Coleta a Vácuo): Necessário para conferir as dimensões milimétricas exatas dos tubos (13x75mm, 13x100mm) e os volumes exatos de aspiração, cruciais para o encaixe nos racks automatizados existentes.

1.2. Lote 03 (Reagentes para Antibiógrama): Indispensável para certificar a procedência dos Polisensidiscos e a composição exata das séries em estrita conformidade com as diretrizes do BrCAST 2019, evitando erro de triagem antibiótica.

1.3. Lote 04 (Reagente e Meios para Bacteriologia): Necessário para validar as formulações químicas complexas e interfaces físicas (como o meio Rugai modificado com cera de carnaúba e vaselina).

1.4. Lote 05 e Lote 08 (Sistemas com Equipamento em Comodato/Testes Rápidos): Indispensável para comprovar a velocidade mínima do equipamento leitor (400 tiras/hora),



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Sector de Distribuição de Materiais e Medicamento

ciclo de leitura (06s), os ranges de detecção quantitativa dos marcadores cardíacos (Mioglobina, CK-MB, Troponina) e a vinculação de mesma marca exigida para fidelidade analítica.

1.5. Lotes de Testes Rápidos Individuais (Lotes 06, 09, 10, 11, 16, 25, 40, 56): Necessário para conferir em bula os índices mínimos de sensibilidade diagnóstica, especificidade e tempo de reação exigidos para segurança dos laudos.

2. Lotes ISENTOS da apresentação de Catálogos/Bulas (Insumos Comuns): Fica totalmente dispensada a exigência de catálogos ou manuais técnicos para os lotes que contemplam bens de consumo comum, vidrarias não acopladas, mobiliários de suporte ou descartáveis genéricos, onde a simples declaração de conformidade na proposta é suficiente. Aplica-se a isenção aos: Lotes 12, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 67 e 68.

3. Motivação da Providência: A exigência cumpre o princípio da eficiência e a busca pelo produto de melhor qualidade e compatibilidade. A análise de bulas e catálogos para os itens biológicos e diagnósticos visa mitigar o risco de aquisição de insumos incompatíveis com a rotina de automação laboratorial da rede municipal de saúde, o que geraria desperdício de recursos públicos e atrasos em diagnósticos críticos de urgência.

d) Exigência Específica para Equipamento em Comodato (Lote 05 e Lote 08): As empresas vencedoras dos lotes que envolvem a cessão de equipamentos deverão fornecê-los em regime de comodato, sem quaisquer custos adicionais de locação, frete, instalação ou manutenção para a Administração, observando as seguintes especificações:

1. Do Equipamento de Marcadores Cardíacos (Referente ao Lote 5): A contratada deverá disponibilizar equipamento analítico para a realização das dosagens quantitativas, incluindo sua completa instalação, manutenção preventiva e corretiva, além do treinamento da equipe técnica do laboratório municipal. O aparelho deverá possuir registro regular e válido na ANVISA.

2. Da Leitora Semi-Automatizada de Tiras (Referente ao Lote 08): A contratada deverá disponibilizar 01 (uma) leitora óptica semi-automatizada (compatível com velocidade mínima de 400 tiras/hora e ciclo máximo de 6 segundos por tira), obrigatoriamente da mesma marca das tiras reagentes fornecidas (sistema fechado), garantindo a fidelidade analítica e a calibração óptica. O escopo inclui a instalação, suporte técnico com atendimento e solução de falhas em até 48 horas (com substituição imediata em caso de impossibilidade de conserto), treinamento inicial da equipe, fornecimento de materiais de controle/calibração quando aplicável, e apresentação de certificados de análise por lote.

3. Da Retirada dos Equipamentos: Ambos os equipamentos cedidos deverão ser integralmente retirados pela respectiva contratada após a comunicação formal da Administração sobre a exaustão total do estoque dos insumos (cartuchos ou tiras) ou imediatamente após o término do período contratual de 12 meses.

e) Amostra para o Lote 15 (Coletor de Urina Infantil Feminino ou Unissex, Estéril): Para a verificação objetiva da conformidade do produto com as especificações exigidas neste termo, a licitante detentora da proposta melhor classificada deverá apresentar amostra do insumo, a ser submetida a teste de avaliação por comissão técnica ou servidor designado pelo Departamento Municipal de Saúde. A análise técnica de aceitabilidade ou rejeição da amostra guiar-se-á estritamente por critérios objetivos de engenharia e biossegurança, sendo vedada qualquer avaliação de cunho subjetivo, mediante o preenchimento do seguinte roteiro de verificação:

1. Roteiro Objetivo de Julgamento da Amostra (Critério Atende / Não Atende):



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

1.1. Integridade da Embalagem Primária: Verificação visual se a embalagem individual do produto encontra-se intacta, hermeticamente fechada, sem furos, rasgos ou indícios de violação que possam comprometer a barreira estéril. (Atende / Não Atende)

1.2. Regularidade das Informações Rotulares: Conferência se a embalagem primária contém, de forma impressa e legível: número de lote, data de fabricação, data de validade, método de esterilização e o número correspondente do registro ou cadastro ativo na ANVISA. (Atende / Não Atende)

1.3. Vedação das Bordas e Acabamento: Inspeção visual e tátil se o saco coletor de plástico possui bordas uniformemente seladas, sem rebarbas cortantes ou falhas na solda plástica que propiciem o vazamento do fluido. (Atende / Não Atende)

1.4. Presença de Elemento Fixador Adesivo: Verificação física se o coletor é dotado de fita adesiva hipoalergênica integrada ao redor da abertura de captação, destinada à fixação na região anatômica do paciente pediátrico. (Atende / Não Atende)

1.5. Teste Prático de Aderência e Resíduo: Aplicação da área adesiva do coletor sobre superfície de teste simulada para aferir: (a) a fixação imediata do adesivo sem descolamento precoce espontâneo; e (b) a remoção do insumo sem a transferência ou desprendimento de resíduos de cola gomosa na superfície testada. (Atende / Não Atende)

2. Procedimento Operacional Para Apresentação e Avaliação da Amostra:

2.1 Prazo e Forma de Apresentação: A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) na fase de julgamento, após a etapa de lances, sendo exigida apenas do licitante provisoriamente vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública, na embalagem original de fornecimento (embalagem primária individual estéril).

2.2. Local de Entrega: Setor de Distribuição de Medicamentos e Materiais do Departamento Municipal de Saúde, em dias úteis, no horário comercial das 08h00min às 11h00min ou das 13h30min às 16h00min, localizado na Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Jardim Santa Edwiges, CEP: 13.874-000, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, telefone: (19) 3634-8128, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

2.3. Metodologia de Análise: A avaliação será realizada em estrita conformidade com o Roteiro Objetivo de Julgamento da Amostra (Critério Atende / Não Atende) fixado neste termo, eliminando-se qualquer critério de caráter subjetivo.

2.4. Parecer Técnico: Após a análise, a Área Técnica emitirá laudo fundamentado aprovando ou reprovando o item, cujo resultado será publicado no sistema oficial de licitações do Município de São João da Boa Vista, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.5. Abatimento do Quantitativo: A amostra aprovada integrará o lote fornecido e será devidamente descontada da quantidade total a ser entregue na primeira parcela.

2.6. Critérios de Desclassificação: Considerar-se-á desclassificada a licitante que tiver a amostra reprovada, que não a encaminhar ou que deixar de apresentá-la no prazo estipulado.

2.7. Sucessão de Proponentes: Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, a Administração convocará a licitante subsequente, na ordem de classificação, para a apresentação de amostra nas mesmas condições, após a regular fase de aceitação de proposta, e assim sucessivamente.

2.8. Identificação da Amostra: A(s) amostra(s), em plena validade, deverá(ão) ser entregue(s) devidamente identificada(s) por meio de etiquetas autocolantes externas contendo: nome da empresa, CNPJ, número do pregão, número do lote/item, marca e fabricante do produto ofertado.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

2.9. Vinculação ao Contrato: Os produtos entregues em caráter definitivo deverão ser rigorosamente idênticos à amostra aprovada. Constatada qualquer divergência entre a amostra e os itens entregues, a Contratada deverá realizar a substituição integral às suas expensas no prazo estipulado pela fiscalização.

2.10. Guarda, Devolução e Danos: As amostras ficarão sob a guarda do Setor de Distribuição de Medicamentos e Materiais, sendo devolvidas no estado em que se encontrarem após a realização dos testes necessários. O Município não se responsabilizará por danos decorrentes da própria abertura e análise técnica destrutiva ou funcional do produto.

2.11. Retirada de Amostras Reprovadas: O restante da amostra reprovada (caso houver) poderá ser retirado pela licitante no prazo de até 3 (três) dias úteis contados após a disponibilização do relatório, no mesmo endereço de entrega. Após esse prazo, não havendo retirada, o material será descartado por razões de biossegurança sanitária.

2.12. Custos: Todos os custos e despesas diretas e indiretas referentes ao envio, testes e à retirada da amostra correrão por inteira conta da licitante, sem direito a ressarcimento.

2.13. Consequências da Não Entrega ou Reprovação: A não entrega da amostra no prazo estipulado ou a sua reprovação técnica ensejará, estritamente, a não aceitação da proposta comercial para o Lote 15, com a consequente desclassificação da licitante no lote e convocação da próxima classificada.

3.3. IMPEDIMENTOS

A Administração deverá realizar consulta prévia em cadastros oficiais para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.4. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultuosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição será fundamentada na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo fator preponderante terá critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34.

3.7. JUSTIFICATIVAS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE PROPOSTA/PRODUTO

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA:** Exigência fundada na Lei Federal nº 6.360/76 e na Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 16/2014



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Sector de Distribuição de Materiais e Medicamento

da ANVISA. A Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) é o instrumento regulatório que comprova que o estabelecimento atende aos requisitos de boas práticas de armazenamento, distribuição e controle de qualidade para produtos para saúde, reagentes de diagnóstico *in vitro* e correlatos laboratoriais. Como se tratam de insumos críticos utilizados diretamente no diagnóstico clínico e na condução terapêutica de pacientes da rede municipal, a AFE atesta que a distribuidora ou fabricante possui infraestrutura idônea e controle de rastreabilidade, prevenindo riscos de adulteração, degradação ou contaminação dos materiais antes de seu uso analítico.

- b) Licença de Funcionamento / Alvará Sanitário Local:** Exigência fundada no art. 18 da Lei Federal nº 6.360/76 e nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 6.437/77, que disciplinam as infrações à legislação sanitária. O Alvará Sanitário expedido pelo órgão municipal ou estadual de saúde é a comprovação formal de que a sede e os depósitos da empresa licitante operam em conformidade com as normas de engenharia sanitária, controle de vetores, limpeza e condições higiênico-sanitárias adequadas. Essa salvaguarda é indispensável para garantir que tubos de coleta a vácuo, meios de cultura e reagentes sensíveis não sejam armazenados em ambientes propensos à umidade excessiva, variações térmicas danosas ou contaminações cruzadas.
- c) Registro em Conselho Profissional (Disponibilização para Distribuidores e Exigência para Fabricantes):** Exigência fundada no art. 1º da Lei Federal nº 6.839/1980, que vincula a obrigatoriedade de registro de empresas nas entidades de fiscalização profissional à atividade básica exercida. **Para Empresas Fabricantes:** É exigido o registro no conselho competente da categoria industrial/técnica correspondente, assegurando que o processo produtivo de reagentes químicos, biológicos e correlatos esteja sob a supervisão formal de Responsável Técnico legalmente habilitado. **Para Empresas Distribuidoras/Comerciantes:** Conforme pacífica jurisprudência dos Tribunais de Contas, dispensa-se a inscrição corporativa da distribuidora em conselho de classe, uma vez que sua atividade é eminentemente comercial e logística. O rigor técnico e a segurança sanitária desses fornecedores são plenamente assegurados pelo controle exercido pela ANVISA (AFE) e pelas exigências de regularidade dos produtos ofertados, evitando restrição indevida à competitividade do certame.
- d) Habilitação Econômico-Financeira (Balanço Patrimonial, Índices de Liquidez QLG/QLC e Certidão de Falência):** Exigência fundada nos arts. 69, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. A exigência de índices mínimos de Liquidez Geral e Corrente (fixados em 1,0), acompanhada da apresentação das demonstrações contábeis e da certidão negativa de feitos sobre falência, justifica-se pela necessidade de aferir a solidez e a saúde financeira da empresa licitante. Tratando-se de insumos de saúde essenciais e de fornecimento continuado para a rede municipal de laboratórios, a Administração Pública precisa mitigar o risco de contratar fornecedores insolventes que possam abandonar o contrato no meio da vigência, gerando rupturas no estoque de reagentes e o consequente desabastecimento dos serviços de análises clínicas do município.
- e) Regularidade no Registro, Notificação ou Cadastro na ANVISA (Requisitos do Produto):** Exigência fundada na Lei Federal nº 6.360/76 e nas normativas específicas da ANVISA aplicáveis a produtos para saúde e reagentes para diagnóstico *in vitro* (IVD). A comprovação de que cada item ofertado, como tubos de coleta, soros hemoterápicos, meios de cultura, tiras de urinálise e testes rápidos, possui registro ou notificação válida na agência reguladora é requisito imprescindível de segurança sanitária. Essa exigência assegura que os insumos passaram por rigorosa avaliação técnica de eficácia, segurança e desempenho analítico em



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

âmbito federal, impedindo a aquisição de produtos clandestinos, ineficazes ou que possam gerar falsos resultados laboratoriais, com graves prejuízos à saúde pública.

- f) **Catálogo / Manual Técnico / Ficha Técnica:** Exigência fundada no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (poder de fiscalização e diligência da Administração). O catálogo ou manual técnico oficial do fabricante é o instrumento idôneo para que a equipe técnica do laboratório municipal confronte previamente as especificações físicas, químicas e metrológicas dos insumos, tais como dimensões de tubos de coleta, volumes de aspiração, composições de meios de cultura, parâmetros de tiras de urinálise e faixas de detecção de testes rápidos, com as exigências do edital. Essa análise prévia à homologação blindará a Administração contra o risco de adquirir itens tecnicamente incompatíveis com o parque de equipamentos analíticos em uso ou inadequados à rotina laboratorial.
- g) **Exigências para Equipamentos em Regime de Comodato (Lote 5 - Marcadores Cardíacos e Lote 08 - Leitora de Tiras de Urinálise):** A exigência de cessão de equipamentos em comodato sem custos adicionais de locação, vinculada ao fornecimento dos respectivos insumos, fundamenta-se no princípio da economicidade e da eficiência operacional. **No caso do Lote 5 (Marcadores Cardíacos):** Garante a disponibilização de plataforma analítica de alta precisão para exames de urgência, incluindo suporte técnico, manutenção e registro do equipamento na ANVISA. **No caso do Lote 08 (Leitora de Tiras de Urinálise):** Justifica-se tecnicamente pela adoção de sistema fechado, mesma marca entre o equipamento e as tiras reagentes. A calibração dos sensores ópticos e o algoritmo cromático do aparelho são projetados especificamente para as tiras do próprio fabricante. Exigir marcas idênticas assegura a fidelidade analítica, padronização dos resultados, confiabilidade dos laudos emitidos à população e a plena responsabilização técnica pelo funcionamento integrado do sistema.
- h) **Amostra para o Lote 15 (Coletor de Urina Infantil):** A exigência de apresentação de amostra para o Lote 15 fundamenta-se no poder de diligência e avaliação técnica da Administração (art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), sendo imprescindível devido à extrema sensibilidade do público-alvo, pacientes pediátricos, recém-nascidos e lactentes. A análise física e prática do coletor justifica-se pelos seguintes critérios objetivos: **Eficiência do Sistema de Fixação (Fita de Alta Adesão e Dupla Face):** Permite verificar a capacidade de fixação segura à pele, prevenindo descolamentos prematuros. **Segurança contra Vazamentos (Bordas Seladas e Coleta Estável):** Assegura que o dispositivo contenham o fluxo adequadamente, garantindo volume suficiente de amostra sem desperdícios, o que evita o estresse desnecessário ao paciente e a repetição traumática do procedimento de coleta pela equipe de enfermagem. **Conforto e Proteção Cutânea (Hipoalergenicidade):** Avalia a suavidade dos materiais e a facilidade de remoção para minimizar riscos de lesões epidérmicas ou dermatites de contato na pele sensível da criança. **Integridade da Esterilização:** Confere a eficiência da embalagem primária individual e do processo de esterilização por óxido de etileno, prevenindo contaminações que invalidariam exames de urocultura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE, REQUISITOS E PREVISÃO DE CONSUMO

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na análise de consumo anterior e na previsão de consumo para um período de doze meses, aplicando-se uma margem de segurança. Levou-se em consideração o histórico de atendimentos e o número de pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS) do município, bem como número de procedimentos de controle da água realizado,



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

conforme justificativas e relatórios apresentados pela responsável pelo Laboratório Municipal, anexos a este ETP, no arquivo chamado: JUSTIFICATIVAS E RELATÓRIOS DE CONSUMO HISTÓRICO, bem como COMUNICADOS Nº 008/2026/DMS/LABORATÓRIO e COMUNICADOS Nº 009/2026/DMS/LABORATÓRIO.

Com base nestes dados, a previsão é a seguinte:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1.1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADO INTERNAMENTE, ESTÉRIL COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA, ASPIRAÇÃO DE 3 A 5 ML, CONTENDO EDTA K2 OU EDTA K3 PARA HEMATOLOGIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13MM X 75MM.	UNIDADE	150.000
	1.2	COLETA A VÁCUO TUBO PARA COAGULAÇÃO TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PAREDE DUPLA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADO INTERNAMENTE, ESTÉRIL COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, ASPIRAÇÃO DE 3,5 ML PODENDO VARIAR EM 500 UL, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13MM X 75MM.	UNIDADE	12.000
	1.3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADO INTERNAMENTE, ESTÉRIL COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA, ASPIRAÇÃO 2 ML, CONTENDO EDTA K2 OU EDTA K3 PARA HEMATOLOGIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13MM X 75MM.	UNIDADE	20.000
	1.4	COLETA A VÁCUO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADO INTERNAMENTE, ESTÉRIL COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA, ASPIRAÇÃO DE 5ML, CONTENDO GEL SEPARADOR E ACELERADOR DE COÁGULO. DIMENSÕES APROXIMADAS 13MM X 100MM.	UNIDADE	180.000
	1.5	COLETA A VÁCUO: AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO 21G (CALIBRE 0,8 MM) COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA COLETA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, ESTÉRIL, SILICONIZADA. A CADA 100 AGULHAS DEVERÁ SER FORNECIDO 01 ADAPTADOR DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA/COLETA MÚLTIPLA (REUTILIZÁVEL).	UNIDADE	100.000
	1.6	COLETA A VÁCUO TUBO PARA COAGULAÇÃO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PAREDE DUPLA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADO INTERNAMENTE, ESTÉRIL COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, ASPIRAÇÃO DE 2 ML PODENDO VARIAR EM 500 UL, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13MM X 75MM.	UNIDADE	6.000
	1.7	COLETA A VÁCUO: AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO 22G (CALIBRE 0,7 MM) COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA COLETA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, ESTÉRIL, SILICONIZADA. A CADA 100 AGULHAS DEVERÁ SER FORNECIDO 01 ADAPTADOR DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA/COLETA MÚLTIPLA (REUTILIZÁVEL).	UNIDADE	8.000
	1.8	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM ADITIVO, ESTÉRIL COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR BRANCA. ASPIRAÇÃO 3 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13MM X 75MM.	UNIDADE	8.000
	1.9	ADAPTADOR PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO: PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO COM ESCUDO DE SEGURANÇA, COM ADAPTADOR LUER, COLETA ÚNICA, COM ANTECÂMARA QUE AJUDA NO CONTROLE VISUAL DO FLUXO SANGÜÍNEO.	EMBAL. C/ 50 UNID.	1.400
2	2.1	SORO DE COOMBS. SORO ANTI-GAMA GLOBULINAS HUMANAS PARA DEMONSTRAR ANTICORPOS ABSORVIDOS AS HEMÁCIAS HUMANAS, (COOMBS DIRETO), (COOMBS INDIRETO).	FR. C/ 10 ML	16
	2.2	SORO ANTI D. PARA DETERMINAÇÃO DOS ANTÍGENOS RHO (D), TESTE EM LÂMINAS OU TUBOS.	FR. C/ 10 ML	30
	2.3	SORO ANTI A. PARA DETERMINAÇÃO DOS GRUPOS SANGÜÍNEOS ABO, TESTES EM LÂMINAS OU TUBOS.	FR. C/ 10 ML	30
	2.4	SORO ANTI B. SORO PARA DETERMINAR GRUPOS ABO. TESTES EM LÂMINAS OU TUBOS.	FR. C/ 10 ML	30
	2.5	ALBUMINA BOVINA. A 22%.	FR. C/ 10 ML	15
	2.6	SORO ANTI A E B. SORO PARA DETERMINAR GRUPOS ABO. TESTES EM LÂMINAS OU TUBOS.	FR. C/ 10 ML	30
3	3.1	POLISENSIDISCOS – 15 SERIE URINÁRIA (BrCAST) – 25 UNIDADES – SISTEMA POLISENSIDISC COMPOSTO DE UM MÓDULO CIRCULAR, CONTENDO EM SEU ANEL EXTERNO 10 ANTIMICROBIANOS E ANEL INTERNO 5 ANTIMICROBIANOS, TOTALIZANDO 15 ANTIMICROBIANOS PARA CADA SÉRIE. PARA SER USADO EM PLACAS DE PETRI DE 150 MM DE DIÂMETRO POR 20 MM DE ALTURA, SENDO: AMICACINA (AMI30), AMOXACILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO (AMC30), AMPICILINA (AMP10), CEFTAZIDIMA (CAZ10), CEFEPIME (CPM30), CEFUROXIMA (CRX30), CEFOTAXIMA (CTX05), CIPROFOXACINA (CIP05), FOSFOMICINA (FOS200), GENTAMICINA (GEN10), LEVOFLOXACINA (LEV05), MEROPENEM (MPM10), NITROFURANTOÍNA	CAIXA	110



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

		(NIT100), NORFLOXACINA (NOR10), SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA (SUT25). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES DE POLISENSIDISC, CADA UNIDADE COMPOSTA DE 15 ANTIBIÓTICOS. REFERÊNCIA BRCAST 2019.		
	3.2	POLISENSIDISCOS – 12 STAPHYLOCOCCUS SPP (STC) (BRCAST) – 25 UNIDADES – SISTEMA POLISENSIDISC COMPOSTO DE UM MÓDULO CIRCULAR, CONTENDO EM SEU ANEL EXTERNO 09 ANTIMICROBIANOS E ANEL INTERNO 03 ANTIMICROBIANOS, TOTALIZANDO 12 ANTIMICROBIANOS PARA CADA SÉRIE. PARA SER USADO EM PLACAS DE PETRI DE 150 MM DE DIÂMETRO POR 20 MM DE ALTURA, SENDO: AMPICILINA (AMP02), CLINDAMICINA (CLI02), CLORANFENICOL (CLO30), ERITROMICINA (ERI15), GENTAMICINA (GEN10), CEFOXITINA (CFO30), LEVOFLOXACINA (LEV05), LINEZOLIDA (LNZ10), NITROFURANTOÍNA (NIT100), PENICILINA G (BENZILPENICILINA) (PEN01), RIFAMPICINA (RIF05), SULFAZOTRIM (SUT25). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES DE POLISENSIDISC, CADA UNIDADE COMPOSTA DE 12 ANTIBIÓTICOS. REFERÊNCIA BRCAST 2019.	CAIXA	24
	3.3	POLISENSIDISCOS – 12 STREPTOCOCCUS GRUPOS A, B, C E G (STP) (BRCAST) – 25 UNIDADES – SISTEMA POLISENSIDISC COMPOSTO DE UM MÓDULO CIRCULAR, CONTENDO EM SEU ANEL EXTERNO 09 ANTIMICROBIANOS E ANEL INTERNO 03 ANTIMICROBIANOS, TOTALIZANDO 12 ANTIMICROBIANOS PARA CADA SÉRIE. PARA SER USADO EM PLACAS DE PETRI DE 150 MM DE DIÂMETRO POR 20 MM DE ALTURA, SENDO: CLINDAMICINA (CLI02), CLORANFENICOL (CLO30), ERITROMICINA (ERI15), LEVOFLOXACINA (LEV05), LINEZOLIDA (LNZ10), NITROFURANTOÍNA (NIT100), PENICILINA G (BENZILPENICILINA) (PEN01), RIFAMPICINA (RIF05), SULFAZOTRIM (SUT25), TEICOPLANINA (TEC30), TETRACICLINA (TET30), VANCOMICINA (VAN05). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES DE POLISENSIDISC, CADA UNIDADE COMPOSTA DE 12 ANTIBIÓTICOS. REFERÊNCIA BRCAST 2019.	CAIXA	10
	3.4	POLISENSIDISCOS – ENTEROCOCCUS SPP (ETC) (BRCAST) – 25 UNIDADES – SISTEMA POLISENSIDISC COMPOSTO DE UM MÓDULO CIRCULAR, CONTENDO EM SEU ANEL EXTERNO 09 ANTIMICROBIANOS E ANEL INTERNO 02 ANTIMICROBIANOS, TOTALIZANDO 11 ANTIMICROBIANOS PARA CADA SÉRIE. PARA SER USADO EM PLACAS DE PETRI DE 150 MM DE DIÂMETRO POR 20 MM DE ALTURA, SENDO: AMPICILINA (AMP02), CIPROFLOXACINA (CIP05), ESTREPTOMICINA (HLAR) (EST300), GENTAMICINA (HLAR) (GEN30), LEVOFLOXACINA (LEV05), LINEZOLIDA (LNZ10), NITROFURANTOÍNA (NIT100), NORFLOXACINA (NOR10), TEICOPLANINA (TEC30), TIGECICLINA (TIG15), VANCOMICINA (VAN05). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES DE POLISENSIDISC, CADA UNIDADE COMPOSTA DE 11 ANTIBIÓTICOS. REFERÊNCIA BRCAST 2019.	CAIXA	20
	3.5	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – AZTREONAM.	FR. C/ 50 UNID.	40
	3.6	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – PIPERACILINA+TAZOBACTAM 100/10 MCG.	FR. C/ 50 UNID.	40
	3.7	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – POLIMIXINA B.	FR. C/ 50 UNID.	06
	3.8	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – NOVOBIOCINA.	FR. C/ 50 UNID.	24
4	4.1	MEIO CROMOGENICO PARA STREPTOCOCCUS DO GRUPO B. MEIO SELETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DIRETA DE STREPTOCOCCUS DO GRUPO B. PLACAS COM 90MM.	PCT. C/ 10 PLACAS	150
	4.2	MEIO CPS-MEIO DE CULTURA CROMOGENICO EM PLACA DE 90MM PARA DESENVOLVIMENTO DE GERMES URINÁRIOS E IDENTIFICAÇÃO DIRETA DE E.COLI, ENTEROCOCCUS, KLEBSIELA E FAMÍLIA PROTEAE.	PCT. C/ 10 PLACAS	1.400
	4.3	PESSOA E SILVA OU RUGAI MODIFICADO: PESSOA E SILVA OU RUGAI MODIFICADO: MEIO DE COMPOSIÇÃO COMPLEXA, DE DIFÍCIL INTERPRETAÇÃO. NO TUBO EXISTE A POSSIBILIDADE DE SE VERIFICAR A DESAMINAÇÃO DO L-TRIPTOFANO, PRODUÇÃO DE INDOL, FERMENTAÇÃO DE SACAROSE, FERMENTAÇÃO DA GLICOSE, HIDRÓLISE DE URÉIA, PRODUÇÃO DE GÁS, DE H ₂ S, DESCARBOXILAÇÃO DE LISINA E MOTILIDADE. É UM MEIO QUE DEVE SER UTILIZADO COM BASTANTE CUIDADO E CRITÉRIO, POIS COM TODOS ESSES SUBSTRATOS JUNTOS PODE OCORRER INTERFERÊNCIAS, E DETERMINADAS LEITURAS SEREM COMPROMETIDAS. NA PARTE SUPERIOR DO TUBO, ACHA SE O MEIO DE RUGAI, SEPARADO POR UMA INTERFACE, QUE É CERA DE CARNAÚBA E VASELINA, TENDO NA PARTE INFERIOR DO TUBO O MEIO DE LISINA/ MOTIL. TUBOS C/ REATIVO DE KO-VACS.	CX. C/ 50 TUBOS	15
	4.4	PLACAS DE AGAR MULLER HINTON – MEIO DE CULTURA EM PLACA DE 145 MM PARA ESTUDO DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIÓTICOS E SULFAMIDAS.	PCT. C/ 10 PLACAS	400
	4.5	AGAR SANGUE- PLACAS DE 90MM.	PCT. C/ 10 PLACAS	16
	4.6	ÁGAR MANITOL (CHAPMAN) – MEIO PARA ISOLAMENTO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS. PLACAS DE 90MM.	PCT. C/ 10 PLACAS	20
	4.7	MULLER HINTON AGAR COM 5% DE SANGUE – MEIO DE CULTURA NUTRITIVO E ENRIQUECIDO COM 5% DE SANGUE PARA TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS. PLACAS DE 140X15MM.	PCT. C/ 10 PLACAS	14
5	5.1	TESTE MARCADORES CARDÍACOS. CARTUCHO PARA DOSAGEM DE MARCADORES CARDÍACOS. CADA DISPOSITIVO FORNECERÁ RESULTADOS QUANTITATIVOS E PRECISOS SIMULTANEAMENTE DE TRÊS MARCADORES: MIOGLOBINA, CK-MB MASSA E TROPONINA I. COM OS SEGUINTE RANGE DE DETECÇÃO: MIOGLOBINA 5 A 400 NG/ML, CKMB DE 3 A 100 NG/ML, TROPONINA I DE 0,1 A 15 NG/ML. SERÁ FORNECIDO EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA A REALIZAÇÃO DAS DOSAGENS. INCLUSO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA PARA REALIZAR AS DOSAGENS.	TESTE	6.000



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

6	6.1	VDRL – TESTE NÃO TREPONÊMICO. TESTE ANTIGÊNICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS CONSTITUÍDO POR: REAGENTE PRONTO PARA USO DE SUSPENSÃO AQUOSA DE ANTÍGENO DE CARDIOLIPINA E LECITINA PURIFICADOS, EM TAMPÃO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA.	KIT	35
7	7.1	CORANTE PARA HEMOGRAMA – PANÓTICO RÁPIDO OU SEMELHANTE. 03 FRASCOS DE 500 ML CADA CONJUNTOS DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDO EM HEMATOLOGIA. TEMPO DE COLORAÇÃO: DE 15 A 50 SEGUNDOS. REAGENTES: CORANTE I, II E III.	KIT	70
8	8.1	TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE: TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS, SENDO ESTES: DENSIDADE, NITRITO, UROBILINO-GÊNIO, PROTEÍNAS, PH, SANGUE, CETONA, BILIRRUBINA, GLICOSE E LEUCÓCITOS. LEITURA DE TIRAS DA MESMA MARCA DAS TIRAS.	FR. C/ 100 UNID.	700
9	9.1	TESTE DE GRAVIDEZ – RÁPIDO EM TIRAS COM SENSIBILIDADE DE 10 MUI/ML PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO E URINA.	KIT C/ 50 TESTES	80
10	10.1	TROMBOPLASTINA CÁLCICA (TAP) - TROMBOPLASTINA ISI QUICK UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA TP EM PLASMA CITRATADO. KIT CONTENDO EXTRATO LIOFILIZADO DE CÉREBRO DE COELHO E CLORETO DE CÁLCIO, SUFICIENTE PARA 100 TESTES. OBS: O ISI DEVE SER INFERIOR A 1,35.	KIT	150
11	11.1	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) – COMPOSIÇÃO: REATIVO DE CEFALINA ELÁGICO E SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO 0,025 M, SUFICIENTE PARA 100 TESTES.	KIT	150
12	12.1	PONTEIRAS DE PLÁSTICO AMARELAS PARA MICROPIPETAS COM CAPACIDADE DE 0 A 200 ML. TIPO GILSON.	PCT. C/ 1.000 UNID.	60
13	13.1	SISTEMA PARA VHS CONSTITUÍDO POR: PIPETA PARA VHS EM POLIPROPILENO DESCARTÁVEL DE 200 MM E TUBO PARA COLETA À VÁCUO EM POLIPROPILENO 13X75 MM, CAPACIDADE DE 2 ML COM CITRATO DE SÓDIO.	UNIDADE	4.000
14	14.1	GLICOSE AROMATIZADA EM PÓ PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE; SABOR LIMÃO OU LARANJA.	FRASCO/SACHE C/ 600 GR.	80
15	15.1	COLETOR DE URINA INFANTIL, DE USO FEMININO OU UNISSEX, CONFECCIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM BORDAS E CONTORNOS UNIFORMEMENTE SELADOS POR SOLDA PLÁSTICA CONTÍNUA E ISENTA DE REBARBAS CORTANTES. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO VOLUMÉTRICO PADRONIZADA. DOTADO DE ELEMENTO FIXADOR COMPOSTO POR FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA INTEGRADA AO REDOR DA ABERTURA DE CAPTAÇÃO, PROJETADA PARA FIXAÇÃO SEGURA À PELE DO PACIENTE PEDIÁTRICO E REMOÇÃO LIMPA, SEM TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA GOMOSA OU TRAUMA DÉR-MICO. PRODUTO ESTÉRIL.	CX. C/ 100 UNID.	15
16	16.1	SANGUE OCULTO IMUNOCROMATOGRAFICO. KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, SEM NECES-SIDADE DE DIETA. KIT CONTENDO 20 SABONETES PARA TESTES, 20 TUBOS COLETORES DE AMOSTRA COM DILUENTE DE EXTRAÇÃO E MANUAL DE USO.	KIT	400
17	17.1	BANDAGEM ADESIVA: ABSORVENTE HIPO-ALÉRGICO COMPOSTA POR: FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA, PAPEL SILICONADO E POLIÉSTER.	CX. C/ 496 UNID.	20
18	18.1	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA. COMPRIMENTO 75MM, DIÂMETRO INTERNO 1,0MM, DIÂMETRO EXTERNO 1,5MM.	FR. C/ 500 UNID.	10
19	19.1	LANCETAS ESTÉREIS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TEMPO DE SANGRA-MENTO. ATENDER A NR32	CX. C/ 100 UNID.	20
20	20.1	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 25M.	BOBINA	100
21	21.1	ALCOOL ÁCIDO A 3% - DESCORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL.	FRASCO	10
22	22.1	LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA 50 X 76 MM, 1,2 - 1,4 MM.	CX. C/ 50 UNID.	30
23	23.1	LÂMINULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 22MM X 22MM.	CX. C/ 100 UNID.	25
24	24.1	ESTANTE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 90 TUBOS DE 10 ML DE SANGUE.	UNIDADE	20
25	25.1	SÍFILIS TOTAL-TESTE RÁPIDO EM TIRAS OU CASSETE – KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DE ANTI-TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO. KIT CONTENDO 20 TESTES. SENSIBILIDADE 100%, ESPECIFICIDADE 99%. RESUL-TADO ENTRE 10 E 15 MINUTOS.	KIT	16
26	26.1	AZUL DE METILENO PARA COLORAÇÃO PELO MÉTODO ZIEHL NEELSEN. PARA COLORAÇÃO DE BACTÉRIAS ALCOOL ÁCIDO RESISTENTES.	FR. C/ 1 LITRO	40
27	27.1	TORNIQUETE DESCARTÁVEL STRECH PARA COMPRESSÃO DO FLUXO VENOSO POR “GARROTEAMENTO” NA COLETA DE SANGUE.	CX. C/ 25 UNID.	04
28	28.1	ALÇAS DESCARTÁVEIS DE POLIESTILENO DE 10UL.	PCT. C/ 100 UNID.	80
29	29.1	SWAB DE ALGODÃO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO COM HASTE DE PLÁSTICO ESTÉRIL.	UNIDADE	4.000
30	30.1	SWAB PLÁSTICO COM STUART: SWAB COM SISTEMA COLETOR DE AMOSTRA E TRANSPORTE, COM MEIO STUART, HASTE PLÁSTICA E PONTA RAYON PRODUTO ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	4.000
31	31.1	RELÓGIO DE BANCADA DIGITAL (TIMER).	UNIDADE	08
32	32.1	DETERGENTE NEUTRO PARA MATERIAL DE LABORATÓRIO E VIDRARIAS.	GALÃO C/ 5 LITROS	10
33	33.1	HIPLOCLORITO DE SÓDIO 5% - PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA PESADA.	GALÃO C/ 5 LITROS	08



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

34	34.1	TERMÔMETRO TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA IN/OUT PARA GELADEIRA.	UNIDADE	12
35	35.1	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM - COMPONENTES: CRISTAL VIOLETA; LUGOL GRAM; ÁLCOOL ACETONA E FUCSINA FENICADA GRAM, COM 500ML DE CADA REAGENTE.	KIT	01
36	36.1	FUCSINA FENICADA PARA ZIEL NEELSEN CORANTE PARA PESQUISA DE BAAR PARA COLORAÇÃO DE BACILO DE KOCK.	FR. C/ 1 LITRO	40
37	37.1	CARBOL FUCSINA DE ZIEHL-NEELSEN A 1% PARA COLORAÇÃO DE BACILO DE HANSEN	FR. C/ 1 LITRO	20
38	38.1	LÂMINA (TIPO K-CELL) PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS COM 10 CÂMARAS DE LEITURAS; DENTRO DE CADA CÂMARA HÁ DUAS SÉRIES DE 9 CÍRCULOS CADA, TOTALIZANDO 18 CÍRCULOS FACILMENTE VISÍVEIS EM UMA AMPLIFICAÇÃO DE 100X AO MICROSCÓPIO. DIMENSÕES DA LÂMINA (MM): 83 X 31, DIMENSÕES DA CÂMARA (MM): 9 X 7, ESPESSURA (MM): 1,7.	EMBAL. C/ 100 UNID.	10
39	39.1	LUGOL FORTE. SOLUÇÃO DE LUGOL UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES PELO MÉTODO DE HOFFMANN E COL.	FRASCO C/ 500 ML	04
40	40.1	TESTE RÁPIDO PARA CHAGAS – TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPO ANTI TRYPANOSOMA CRUZI EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA OU SANGUE HUMANO.	CAIXA C/ 30 UNID.	02
41	41.1	SOLUÇÃO CONSERVADORA PARA FEZES – MIF.	FR. C/ 1 LITRO	04
42	42.1	LÂMPADA DE MICROSCÓPIO HALOGENÍO 20W – 6V.	UNIDADE	10
43	43.1	TUBOS DE KHAN EM VIDRO, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO 10,4 MM, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO 12,3 MM, ESPESSURA 0,8 A 1,0 MM, AUTOCLAVÁVEL, RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. DIMENSÕES DE 12X75 MM E CAPACIDADE DE 5 A 6 ML.	UNIDADE	250
44	44.1	PIPETA AUTOMÁTICA GRADUADA DE 20 A 200 UL.	UNIDADE	05
45	45.1	PIPETA AUTOMÁTICA GRADUADA DE 100 A 1000 UL.	UNIDADE	05
46	46.1	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES 6X8 CM.	UNIDADE	10
47	47.1	PIPETA DE PASTEUR EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE (LDPE), VOLUME DE TRABALHO DE 3 ML E VOLUME TOTAL DE 7 ML (COM BULBO).	UNIDADE	1.000
48	48.1	FRASCOS COLETORES DE URINA 24 HORAS, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM TAMPAS DE ROSCA, VEDAÇÃO INTERNA, BOCA LARGA, CORPO TRANSLÚCIDO GRADUADO DE 100 ATÉ 2 LITROS.	UNIDADE	80
49	49.1	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA PARA LÂMINAS CORADAS EM MICROSCÓPIO (OBJETIVA DE 100X) VERIFICANDO A TRANSPARÊNCIA DO ÓLEO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, AMARELO-CLARO, TRANSLÚCIDO E SEM PRECIPITADOS. DENSIDADE, ESPECIFICAÇÃO: 0,980 – 0,999 G / ML ÍNDICE DE REFRAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: 1,4950 – 1,5050 VISCOSIDADE. ESPECIFICAÇÃO: 250 – 300 CST.	FR. C/ 100 ML	20
50	50.1	ETIQUETA ADESIVA TERMOSSENSÍVEL 40 X 30 MM, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO DE APROXIMADAMENTE 1.400, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS ZEBRA, ARGOX E COMPLEX.	ROLO	240
51	51.1	PLASMAS DE CONTROLE PARA TESTES DE COAGULAÇÃO: PLASMAS DE CONTROLE NÍVEL 1, DESTINADOS AO CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE COAGULAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NOS TESTES DE TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) E TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA).	KIT	200
52	52.1	PLASMAS DE CONTROLE PARA TESTES DE COAGULAÇÃO: PLASMAS DE CONTROLE NÍVEL 2, DESTINADOS AO CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE COAGULAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NOS TESTES DE TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) E TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA).	KIT	200
53	53.1	KIT PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI NA ÁGUA, BASEADO NO SUBSTRATO ENZIMÁTICO CROMOGÊNICO ONPG OU X-GAL E FLUOROGÊNICO – MUG COM RESULTADO CONFIRMATIVO PARA A PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS EM 24 HORAS, PELO DESENVOLVIMENTO DE COR E RESULTADOS POSITIVOS PARA E. COLI CONFIRMATIVO EM 20 HORAS, PELA OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA. SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100 ML DE AMOSTRA. MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR THE FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER OU APROVADO PELA PORTARIA GM/MS Nº888, DE 4 DE MAIO DE 2021.	CX. C/ 200 UNID.	25
54	54.1	SOLUÇÃO TISAB III PARA ANÁLISE DE FLUÓR. CONTENDO ÁGUA, ÁCIDO CICLO-HEXANODIAMINO TETRACÉTICOMONIHIDRATADO (CDTA).	FR. C/ 500 ML	25
55	55.1	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUORETO 100 PPM.	FR. C/ 500 ML	08
56	56.1	DENGUE IGG/IGM: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DOS ANTICORPOS IGG/IGM DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. CONTEÚDO: DISPOSITIVOS TESTES E TAMPÃO DILUENTE. METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA, LINEARIDADE: SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 97,2% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA 96,2%. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5.000
57	57.1	ÁLCOOL ABSOLUTO PA 99,8%. PUREZA: 99,8%. TIPO: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, INCOLOR. TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS. ACIDEZ TOTAL MÁXIMA 30 MG/L. DENSIDADE: 0,789 – 0,7915 G/CM3. CONDUTIVIDADE: MÁXIMA 500 US/M. ODORE: CARACTERÍSTICO. ÁGUA (H2O): MÁXIMO 0,5%.	LITRO	50



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

58	58.1	PIPETAS AUTOMÁTICAS FIXAS DE 10 UL.	UNIDADE	05
59	59.1	SUPORTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM PARA LÂMINAS: COM DUAS HASTES EM AÇO INOX E DOIS APOIOS EM PLÁSTICO. DIMENSÕES 2 CM X 5 CM. CAPACIDADE: 40 A 45 CM: 13 A 14 LÂMINAS.	UNIDADE	01
60	60.1	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO EM PVC, MEDIDAS 24,5 X 15 CM APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 2,5 X 2,5 CM.	UNIDADE	02
61	61.1	CÁLICE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO DE PLÁSTICO – 200 ML PARA PROCEDIMENTOS DE SEDIMENTAÇÃO ESPONTÂNEA DE LÍQUIDOS. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE FORMATO: CÔNICO CAPACIDADE: 200 ML MODELO COM BICO SEM GRADUAÇÃO BASE REMOVÍVEL.	UNIDADE	200
62	62.1	AZUL CRÉSIL BRILANTE: CORANTE PARA RETICULÓCITOS, FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	01
63	63.1	SACO PARA AUTOCLAVE: PARA A ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS E ITENS QUE NECESSITAM DE ESTERILIZAÇÃO ANTES DO DESCARTE OU REUTILIZAÇÃO.	UNID. C/ 60 LITROS	1.000
64	64.1	TIRAS PARA REAÇÃO DE OXIDASE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACILOS NÃO FERMENTADORES.	FR. C/ 10 TIRAS	01
65	65.1	MEIO DE TRANSPORTE CARY BLAIR - MEIO DE TRANSPORTE BIOLÓGICO. SWAB COM HASTE PLÁSTICA, COM FIBRA DE RAYON NA PONTA, ACOMPANHADOS POR TUBO DE TRANSPORTE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) TAMPADO E SELADO, COM MEIO DE CULTURA CARY BLAIR EM SEU INTERIOR. EMBALAGEM UNITÁRIA E ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, PRONTO PARA USO.	CX. C/ 100 UNID.	02
66	66.1	LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA: LAPIDADA, PONTA FOSCA, MEDIDAS 25 X 76 MM, ESPESSURA 1,0 – 1,2 MM.	CX. C/ 50 UNID.	30
67	67.1	LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA: LAPIDADA, MEDIDAS 25 X 76 MM, ESPESSURA 1,0 – 1,2 MM.	CX. C/ 50 UNID.	30
68	68.1	CUBETA EM VIDRO, FUNDO CHATO, MEDIDAS APROXIMADAS 20X65MM OU 1,7 CM DE DIÂMETRO, VOLUME DE 10 ML, 6,5 CM DE ALTURA PARA USO NO APARELHO TURBIDIMETRO LP 2000 TURBIDITY METER, OU DE EQUIVALENTE COMPATIBILIDADE FÍSICA, DIMENSIONAL E ÓPTICA COM O REFERIDO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	12

4.1. SEÇÃO DE DIRETRIZES E PADRONIZAÇÃO (APLICÁVEL A TODOS OS LOTES)

a) Padronização de Marca (Lotes 01 a 04): Com o objetivo de garantir a compatibilidade técnica, a uniformidade dos resultados laboratoriais e a eficiência logística, os itens que compõem os Lotes 01, 02, 03 e 04 deverão ser, obrigatoriamente, da **mesma marca** dentro do seu respectivo lote.

b) Justificativa de Agrupamento em Lotes: A aquisição dos itens de forma agrupada justifica-se pelo fato de que a compra fracionada (por item isolado) poderia acarretar o fracasso ou deserção dos itens de menor valor ou menor interesse comercial, gerando prejuízo à execução dos serviços de saúde. O agrupamento por afinidade (itens congêneres) atrai a economia de escala e simplifica a gestão.

c) Identificação dos Produtos: Todos os itens fornecidos deverão conter dados claros de identificação, fabricante/origem, lote e validade em suas embalagens, em conformidade com as normas da ANVISA, quando aplicável.

4.2. SEÇÃO DE DETALHAMENTO TÉCNICO DOS LOTES (REGRAS ESPECÍFICAS)

4.2.1. LOTE 01: MATERIAIS PARA COLETA A VÁCUO

a) Capacitação: A empresa vencedora fornecerá capacitação presencial aos servidores por meio de assessor científico habilitado pelo fabricante. O treinamento abrangerá todas as unidades usuárias da rede de saúde, em local e hora únicos determinados pela Administração. Carga horária mínima de 1 hora, podendo ocorrer em até duas ocasiões distintas, conforme a necessidade do serviço.

b) Regime de Entrega: Parcelada em 06 (seis) vezes, com exceção dos itens 1.2 e 1.6, que serão parcelados em 08 (oito) vezes.

4.2.2. LOTE 02: MATERIAIS PARA HEMATO – IMUNOLOGIA



**Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento**

a) Regime de Entrega: Parcelada em 03 (três) vezes.

4.2.3. LOTE 03: REAGENTES PARA ANTIBIOGRAMA

a) Regime de Entrega: Parcelada em 12 (doze) vezes para os itens 3.1, 3.2, 3.5, 3.6 e 3.8; em 10 (dez) vezes para os itens 3.3 e 3.4; e em 06 (seis) vezes para o item 3.7.

4.2.4. LOTE 04: REAGENTES E MEIOS PARA USO NA BACTERIOLOGIA

a) Regime de Entrega: Parcelada em 12 (doze) vezes.

4.2.5. LOTE 05: TESTE MARCADORES CARDÍACOS

a) Comodato: A empresa vencedora deverá disponibilizar 01 (um) equipamento em regime de comodato para a realização das dosagens, incluindo os serviços de instalação, manutenção preventiva/corretiva e treinamento da equipe técnica.

b) Regime de Entrega: Parcelada em 06 (seis) vezes.

4.2.6. LOTE 06 A 67: LOTES DE MATERIAIS INDIVIDUAIS

a) Regime de Entrega: Imediata para materiais não perecíveis e parcelada em 06 (seis) vezes para os perecíveis, observando as seguintes exceções:

1. Entrega única: Lotes 35, 62 e 64.
2. 02 (duas) entregas: Lotes 40 e 65.
3. 03 (três) entregas: Lote 57.
4. 04 (quatro) entregas: Lotes 39 e 41.

b) Regra Específica do Lote 08 (Tiras Reagentes para Urinálise): Para as tiras reagentes para urinálise com, no mínimo, 10 parâmetros (densidade, nitrito, urobilinogênio, proteínas, pH, sangue, cetona, bilirrubina, glicose e leucócitos), em frasco com 100 tiras, a empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 01 (um) equipamento para leitura das tiras com as seguintes condições:

1. Características do Equipamento: Equipamento semi-automatizado, com velocidade mínima de 400 tiras/hora, ciclo máximo de 06 segundos por tira e sistema de identificação de amostras;
2. Padronização de Marca (Vínculo Insumo-Equipamento): A leitora de tiras deverá ser obrigatoriamente da mesma marca das tiras. Esta exigência se justifica pela necessidade de garantir a compatibilidade técnica e a precisão dos resultados (fidelidade analítica), dado que o sistema de leitura óptica e a calibração dos sensores são projetados especificamente para a padronização cromática e dimensões físicas do próprio fabricante, mitigando erros de interpretação diagnóstica;
3. Assistência Técnica: A contratada deverá fornecer manutenção técnica do equipamento com atendimento em, no máximo, 48 horas após o chamado. Caso o problema não seja resolvido neste prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro equivalente;
4. Capacitação: A contratada deverá fornecer capacitação e treinamento no primeiro uso para a equipe do laboratório municipal, conforme programação prévia;
5. Desinstalação e Retirada: O aparelho deverá ser retirado pela contratada após a comunicação de término total do estoque de tiras reagentes, ou após o período contratual de 12 meses.



**Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento**

c) Exigência de Amostra (Lote 15): Exclusivamente para o Lote 15 (Coletor de Urina Infantil Feminino ou Unissex Estéril), será exigida a apresentação de amostra para avaliação, análise de conformidade técnica e verificação dos padrões de qualidade exigidos.

4.2.7. LOTE 68:

a) Regime de Entrega: Integral e imediata.

4.3. PRAZO DE VALIDADE E DO TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA

Todos os reagentes, kits diagnósticos, tiras reagentes, meios de cultura e demais insumos correlatos sujeitos a vencimento deverão apresentar, no ato de cada entrega, um prazo de validade remanescente de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do tempo total de vida útil estipulado pelo fabricante.

Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, produtos com prazos de validade inferiores ao estabelecido no subitem anterior, configurando motivo para a recusa imediata da entrega e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

No ato da entrega de cada lote de materiais, a empresa contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, um Termo de Compromisso de Troca, assinado pelo representante legal da empresa.

O Termo de Compromisso de Troca será exigido excepcionalmente nos casos em que a Contratada entregar os insumos com prazo de validade inferior a 80% (oitenta por cento) de sua vida útil total. O referido termo deverá garantir a substituição integral e sem qualquer ônus para a Administração Pública de todos os produtos que, por razões de oscilação de demanda ou rotina laboratorial, não forem utilizados antes do término de sua validade.

4.4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LOGÍSTICA PARA A SEGREGAÇÃO DO REGIME DE ENTREGAS (IMEDIATA X PARCELADA)

A definição das formas de fornecimento dos objetos deste certame foi estruturada em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, justificando-se conforme os critérios técnicos abaixo:

a) Da Entrega Parcelada: Aplica-se exclusivamente aos reagentes, meios de cultura, kits de testes rápidos e insumos biológicos de consumo contínuo. Tais produtos possuem prazos de validade restritos, exigem condições controladas de armazenamento (como refrigeração em cadeia de frio) e têm sua demanda vinculada ao fluxo diário de pacientes. A entrega fracionada evita a saturação física do almoxarifado, mitiga os riscos de perdas patrimoniais por vencimento cronológico e garante a atualização constante dos lotes industriais utilizados nos diagnósticos.

b) Da Entrega Imediata (Remessa Única): Destina-se aos bens duráveis, permanentes e itens de suporte estrutural (como micropipetas, suportes, vidrarias reutilizáveis, temporizadores e termômetros). Como esses materiais possuem longa vida útil, não sofrem deterioração química imediata e são ferramentas de trabalho indispensáveis para o início das rotinas laboratoriais, sua entrega integral e imediata garante a pronta estruturação e funcionamento dos postos de análise, otimizando o processo de recebimento e tombamento patrimonial pela Administração.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

4.4.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA PARCELADA

Abaixo, detalhamos o cronograma de entregas mensais, definido a partir da previsão de consumo para os 12 meses de vigência do contrato.

LOTE	ITEM	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27	10/27	11/27
1	1.1	25.000		25.000		25.000		25.000		25.000		25.000	
	1.2	1.500		1.500	1.500	1.500		1.500		1.500		1.500	1.500
	1.3	3.400		3.400		3.400		3.400		3.400		3.000	
	1.4	30.000		30.000		30.000		30.000		30.000		30.000	
	1.5	17.000		17.000		17.000		17.000		17.000		15.000	
	1.6	750		750	750	750		750		750		750	750
	1.7	1.400		1.400		1.400		1.400		1.400		1.000	
	1.8	1.400		1.400		1.400		1.400		1.400		1.000	
	1.9	240		240		240		240		240		200	
2	2.1	06					06					04	
	2.2	10					10					10	
	2.3	10					10					10	
	2.4	10					10					10	
	2.5	05					05					05	
	2.6	10					10					10	
3	3.1	11	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09	09
	3.2	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	3.3	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01		
	3.4	02	02	02	02		02	02		02	02	02	02
	3.5	04	04	04	04	02	01	01	04	04	04	04	04
	3.6	04	04	04	04	02	01	01	04	04	04	04	04
	3.7	01		01		01		01		01		01	
	3.8	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
4	4.1	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18
	4.2	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	124
	4.3	01	01	01	01	01	02	01	01	01	01	01	03
	4.4	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	37
	4.5	01	01	01	01	01	03	01	01	01	01	01	03
	4.6	02	01	02	01	02	01	02	01	02	01	02	03
	4.7	01	01	01	01	01	02	01	01	01	01	01	02
5	5.1	1.000		1.000		1.000		1.000		1.000		1.000	
6	6.1	05		06		06		06		06		06	
7	7.1	11		11		11		11		11		15	
8	8.1	116		116		116		116		116		120	
9	9.1	13		13		13		13		13		15	
10	10.1	25		25		25		25		25		25	
11	11.1	25		25		25		25		25		25	
13	13.1	665		667		667		667		667		667	
14	14.1	12		12		12		12		12		20	
16	16.1	65		67		67		67		67		67	
21	21.1			03					03				04
25	25.1	01		03		03		03		03		03	
26	26.1	05		07		07		07		07		07	
32	32.1	01		02		02		02		01		02	
33	33.1	01		02		01		01		01		02	
35	35.1	01											
36	36.1	05		07		07		07		07		07	
37	37.1	02		04		04		04		02		04	
39	39.1	01			01			01				01	
40	40.1	01						01					
41	41.1		01			01				01			01
49	49.1	02		04		02		04		04		04	
51	51.1	33		33		33		33		33		35	
52	52.1	33		33		33		33		33		35	
53	53.1	04		04		04		04		04		05	
54	54.1	04		04		04		04		04		05	



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

55	55.1	01		01		02		01		01		02	
56	56.1	833		833		833		833		833		835	
57	57.1	10		08		08		08		08		08	
62	62.1					01							
64	64.1						01						
65	65.1	01					01						

4.4.2. TABELA DE RESUMO DE LOGÍSTICA E REGIME DE FORNECIMENTO

Os itens que compõem este termo estão detalhados na tabela abaixo, divididos individualmente entre aqueles com previsão de entrega imediata e os que serão fornecidos de forma parcelada, conforme cronograma estabelecido:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	REGIME DE FORNECIMENTO / ENTREGA
1	1.1 a 1.9	Sistemas e Insumos para Coleta de Sangue a Vácuo	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
2	2.1 a 2.6	Soros Reagentes para Imuno-hematologia e Tipagem	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
3	3.1 a 3.8	Polisensidiscos e Discos Individuais (BrCAST)	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
4	4.1 a 4.7	Meios de Cultura Prontos em Placa e Tubos Bioquímicos	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
5	5.1	Cartuchos de Reagentes para Marcadores Cardíacos	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
6	6.1	Reagente para Teste VDRL (Sífilis)	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
7	7.1	Conjunto Corante para Hemograma (Panótico Rápido)	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
8	8.1	Tiras Reagentes para Urinálise de 10 Parâmetros	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
9	9.1	Testes Rápidos de Gravidez (hCG em Tiras)	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
10	10.1	Reagente de Tromboplastina Cálcica (TAP)	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
11	11.1	Reativo de Tempo de Tromboplastina Parcial (TTPA)	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
12	12.1	Ponteiras de Plástico Amarelas 0 a 200 ml	Entrega Imediata Remessa Única
13	13.1	Kits de Pipetas e Tubos Integrados para VHS	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
14	14.1	Glicose Aromatizada em Pó (Sabor Limão ou Laranja)	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
15	15.1	Coletores de Urina Pediátricos Infantis Estéreis	Entrega Imediata Remessa Única
16	16.1	Kits para Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
17	17.1	Bandagens Adesivas Hipoalergênicas (Pós-Coleta)	Entrega Imediata Remessa Única
18	18.1	Tubos Capilares para Microhematócrito Sem Heparina	Entrega Imediata Remessa Única
19	19.1	Lancetas Estéreis de Segurança (Tempo de Sangramento)	Entrega Imediata Remessa Única
20	20.1	Bobinas de Papel Térmico 57mm x 25m	Entrega Imediata Remessa Única
21	21.1	Solução de Álcool Ácido a 3% (Descorante)	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
22	22.1	Lâminas de Vidro para Microscopia 50 x 76 mm	Entrega Imediata Remessa Única
23	23.1	Lâminulas de Vidro para Microscopia 22 x 22 mm	Entrega Imediata Remessa Única
24	24.1	Estante Plástica com Capacidade para 90 Tubos	Entrega Imediata Remessa Única
25	25.1	Kits de Teste Rápido para Sífilis Total (IgG/IgM)	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
26	26.1	Corante Líquido Azul de Metileno (Ziehl)	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
27	27.1	Torniquetes Descartáveis Tipo Stretch	Entrega Imediata Remessa Única
28	28.1	Alças Descartáveis de Poliestireno de 10 ml	Entrega Imediata Remessa Única
29	29.1	Swabs de Algodão Estéreis com Haste de Plástico	Entrega Imediata Remessa Única
30	30.1	Swabs de Plástico Coletor com Meio Stuart	Entrega Imediata Remessa Única



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

31	31.1	Relógio Digital Tipo Timer de Bancada	Entrega Imediata Remessa Única
32	32.1	Detergente Neutro Tensoativo para Vidrarias	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
33	33.1	Hipoclorito de Sódio Concentrado a 5%	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
34	34.1	Termômetro Digital de Máxima e Mínima IN/OUT	Entrega Imediata Remessa Única
35	35.1	Kit de Reagentes para Coloração de Gram	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
36	36.1	Fucsina Fenicada Química (Pesquisa de BAAR)	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
37	37.1	Carbol Fucsina de Ziehl-Neelsen a 1% (Hansen)	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
38	38.1	Lâminas de Precisão Tipo K-Cell de 10 Câmaras	Entrega Imediata Remessa Única
39	39.1	Solução de Lugol Forte para Exame de Fezes	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
40	40.1	Kits de Teste Rápido para Doença de Chagas	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
41	41.1	Solução Química Conservadora para Fezes (MIF)	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
42	42.1	Lâmpada de Halogênio 20W – 6V para Microscópio	Entrega Imediata Remessa Única
43	43.1	Tubos de Khan em Vidro Autoclaváveis 12x75 mm	Entrega Imediata Remessa Única
44	44.1	Pipeta Automática Regulável de 20 a 200 ml	Entrega Imediata Remessa Única
45	45.1	Pipeta Automática Regulável de 100 a 1000 ml	Entrega Imediata Remessa Única
46	46.1	Placas de Vidro para Kline com 12 Escavações	Entrega Imediata Remessa Única
47	47.1	Pipetas de Pasteur em Polietileno LDPE com Bulbo	Entrega Imediata Remessa Única
48	48.1	Frascos Plásticos Coletores de Urina de 24 Horas	Entrega Imediata Remessa Única
49	49.1	Óleo de Imersão Analítico para Microscopia Óptica	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
50	50.1	Etiquetas Adesivas Termossensíveis 40x30 mm	Entrega Imediata Remessa Única
51	51.1	Plasma de Controle para Coagulação Nível 1	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
52	52.1	Plasma de Controle para Coagulação Nível 2	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
53	53.1	Kits Enzimáticos para Coliformes/E. coli na Água	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
54	54.1	Solução Química TISAB III para Análise de Flúor	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
55	55.1	Solução Química Padrão de Fluoreto a 100 ppm	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
56	56.1	Kits de Teste Rápido para Dengue IgG/IgM	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
57	57.1	Álcool Etilico Absoluto P.A. 99,8%	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
58	58.1	Pipeta Automática Monocanal de Volume Fixo 10 ml	Entrega Imediata Remessa Única
59	59.1	Suporte em Aço Inox para Coloração de Lâminas	Entrega Imediata Remessa Única
60	60.1	Estantes para Tubos de Ensaio Aramadas com PVC	Entrega Imediata Remessa Única
61	61.1	Cálices/Copos Cônicos de Plástico (Sedimentação)	Entrega Imediata Remessa Única
62	62.1	Corante Líquido Azul de Cresil Brilhante	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
63	63.1	Sacos Plásticos Reforçados para Autoclavação	Entrega Imediata Remessa Única
64	64.1	Tiras Diagnósticas para Reação de Oxidase	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
65	65.1	Meios de Coleta/Transporte Estéreis (Cary Blair)	Entrega Parcelada Conforme Cronograma
66	66.1	Lâminas para Microscopia Ponta Fosca 25 x 76 mm	Entrega Imediata Remessa Única
67	67.1	Lâminas para Microscopia Comuns 25 x 76 mm	Entrega Imediata Remessa Única
68	68.1	Cubetas em Vidro Óptico Cilíndricas (Turbidímetro)	Entrega Imediata Remessa Única

4.5. REFERÊNCIAS DE MARCAS NO DESCRITIVO

4.5.1. MENÇÃO EXPRESSA AO TURBIDÍMETRO LP 2000 (ART. 41, I, DA LEI Nº 14.133/21)



**Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento**

O Laboratório desta municipalidade possui em sua estrutura física atual o equipamento analítico Turbidímetro modelo LP 2000. As cubetas de vidro solicitadas no certame são insumos de consumo direto e acoplamento físico exclusivo a este equipamento. A indicação da marca/modelo do equipamento de destino não visa direcionar a aquisição do insumo a um fabricante específico, mas sim garantir a padronização e a compatibilidade física, dimensional e óptica das cubetas com o equipamento já existente na Administração, evitando o desperdício de recursos públicos com a compra de cubetas que não encaixem ou que gerem erros de refração na leitura analítica.

4.5.2. EXPRESSÕES TIPO GILSON E TIPO K-CELL

A utilização das expressões "Tipo Gilson" (para ponteiras) e "Tipo K-Cell" (para lâminas de urinálise) ocorreu exclusivamente como referência de mercado para orientar os licitantes sobre o padrão dimensional e o formato técnico dos produtos desejados, prática comum no meio laboratorial.

4.5.3. ESCLARECIMENTO SOBRE A REFERÊNCIA “BrCAST 2019”

O BrCAST (*Brazilian Committee on Antimicrobial Susceptibilidade Testing*) é o Comitê Brasileiro de Teste de Sensibilidade a Antimicrobianos. Trata-se de um órgão científico oficial, designado conjuntamente por sociedades médicas nacionais (Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC, Sociedade Brasileira de Infectologia - SBI, entre outras), responsável por determinar os critérios de interpretação dos testes de suscetibilidade (antibiogramas) no Brasil, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e da ANVISA.

A menção ao "BrCAST 2019" (ou suas atualizações vigentes) não se trata de uma marca, patente ou barreira comercial, mas sim do **padrão normativo de saúde pública obrigatório** no país para que o laboratório possa liberar os laudos de microbiologia de forma padronizada e segura para a população. A exigência é legal e técnica, visando garantir que os discos contenham as concentrações exatas exigidas pela norma sanitária nacional.

4.6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AGRUPAMENTO POR LOTES COM EXIGÊNCIA DE HOMOGENEIDADE DE MARCA INTERNA (LOTES 01 A 04)

A divisão do objeto em Lotes (01 a 04), associada à exigência de que todos os itens integrantes de um mesmo lote pertençam ao mesmo fabricante (marca única), fundamenta-se no Art. 40, §1º, inciso I e no Art. 41, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021. Demonstra-se, a seguir, de forma objetiva e específica, por que a utilização de produtos de fabricantes distintos dentro do mesmo lote é tecnicamente inviável e incapaz de atender às necessidades da Administração Pública:

1. Lote 01 – Sistemas de Coleta de Sangue a Vácuo (tubos, agulhas e adaptadores)

a) A Incompatibilidade Física e Mecânica: Os sistemas de coleta a vácuo operam sob pressões milimetricamente calculadas e acoplamentos físicos específicos. Se a Administração adquirir agulhas de um fabricante "A", adaptadores de um fabricante "B" e tubos de um fabricante "C", ocorrerá o risco imediato de **folga mecânica** no rosqueamento ou perda de estanqueidade.

b) O Erro Analítico (Hemólise): Pequenas variações milimétricas no diâmetro do bocal do tubo ou na perfuração da tampa de borracha por agulhas não homologadas pelo mesmo fabricante geram perda



**Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento**

do vácuo ou velocidade inadequada na aspiração. Isso causa o cisalhamento das hemácias (hemólise pré-analítica), inutilizando a amostra de sangue e forçando uma nova punção no paciente.

c) Risco à Segurança do Trabalho (NR-32): A falta de encaixe perfeito e travamento entre a agulha e o adaptador pode provocar o desprendimento do conjunto durante o procedimento de retirada do sangue, gerando vazamento de material biológico, contaminação do ambiente e risco iminente de acidentes com material perfurocortante para os profissionais de enfermagem e laboratório.

2. Lote 02 – Soros de Imuno-hematologia (Tipagem Sanguínea ABO/Rh e Coombs)

a) Incompatibilidade Metodológica e Cinética: Os anticorpos monoclonais utilizados na tipagem sanguínea possuem limiares de sensibilidade, especificidade e tempo de avidose (velocidade de aglutinação) rigorosamente calibrados e padronizados por cada fabricante.

b) O Erro Analítico (Falso-Negativo/Falso-Positivo): Misturar o Soro Anti-A de uma marca com o Soro Anti-B de outra, ou utilizar um Soro de Coombs de lote/fabricante distinto para validar uma pesquisa de anticorpos pode gerar reações de aglutinação fracas ou tardias, imperceptíveis ao técnico. Na imuno-hematologia, a falta de uniformidade cinética entre os reagentes pode induzir a erros fatais de tipagem e a reações transfusionais hemolíticas graves em pacientes que receberem sangue incompatível.

3. Lote 03 – Polisensidiscos de Antibiógrama (Padrão BrCAST)

a) Incompatibilidade de Difusão e Calibração: Os polisensidiscos são módulos circulares estruturados para que os 11 a 15 antimicrobianos difundam-se no ágar de forma radial e uniforme, sem sobreposição de halos. Cada fabricante calibra a gramatura do papel filtro e o distanciamento dos eixos de acordo com sua matriz de fabricação.

b) O Erro Analítico (Resistência Bacteriana Incorreta): A leitura de um antibiógrama depende da medição exata do halo de inibição em milímetros, conforme a tabela oficial do BrCAST 2019. Se o módulo circular não for homogêneo, a taxa de absorção de um disco pode interferir no vizinho de marca distinta, alterando a interpretação do laudo clínico. Isso pode fazer com que uma bactéria resistente seja laudada como sensível, induzindo o médico a prescrever um tratamento ineficaz ao paciente infectado.

4. Lote 04 – Meios de Cultura Cromogênicos e Prontos em Placa

a) Incompatibilidade de Substrato Enzimático: Os meios cromogênicos (como o CPS) utilizam uma matriz de nutrientes combinada a substratos sintéticos que liberam cores específicas conforme as enzimas secretadas por cada bactéria (*E. coli*, *Klebsiella*, *Enterococcus*). O balanço de pH e os agentes inibidores seletivos são fórmulas industriais exclusivas de cada marca.

b) O Erro Analítico (Confusão de Cores e Falso Diagnóstico): Se o laboratório utilizar meios de cultura de fabricantes distintos para a mesma rotina de triagem de infecção urinária, a tonalidade de revelação de uma colônia (ex: rosa, azul ou turquesa) mudará conforme o fabricante. Essa variação cromática quebra o padrão visual estabelecido na rotina técnica do laboratório municipal, induzindo o profissional a erro de identificação do patógeno e gerando laudos bacteriológicos incorretos.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

Para assegurar o pleno e contínuo funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e do Laboratório de Análise de Água, faz-se necessária a aquisição de um amplo espectro de insumos analíticos, materiais de consumo e reagentes diagnósticos.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, realizou-se a prospecção e análise comparativa das diferentes soluções técnicas, comerciais e operacionais disponíveis no mercado para suprir essas demandas de forma eficiente, contínua e economicamente vantajosa.

5.1. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES TÉCNICAS E DE MERCADO CONSIDERADAS

5.1.1. SOLUÇÃO 1: AQUISIÇÃO FRACIONADA POR LOTES ESPECÍFICOS DE INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO (MODELO PROPOSTO)

Consiste na divisão do objeto em lotes homogêneos e especializados, prevendo o fornecimento de reagentes vinculados à disponibilização de equipamentos analíticos em regime de comodato/cessão para as rotinas de Urinálise e Marcadores Cardíacos. Sendo assim:

a) Fundamentação de Mercado e Competitividade: Cumpre esclarecer que a exigência de compatibilidade exclusiva entre reagente e equipamento não configura restrição de mercado, mas sim uma característica tecnológica e regulatória intrínseca aos sistemas de diagnóstico *In Vitro* (IVD). As plataformas analíticas automatizadas de Urinálise e Marcadores Cardíacos (Point-of-Care), como por exemplo, são registradas na ANVISA como sistemas fechados por razões de segurança biológica, calibração óptica e precisão diagnóstica.

b) Longe de limitar o certame, este modelo atrai ampla competitividade, visto que o mercado brasileiro é amplamente atendido por grandes fabricantes globais e nacionais que operam justamente sob essa dinâmica comercial. O levantamento de mercado identificou a existência de múltiplos *players* e extensas redes de distribuidoras autorizadas aptas a ofertar soluções concorrentes equivalentes para os lotes pretendidos, tais como:

1. Segmento de Coleta de Sangue a Vácuo: Ampla oferta de distribuidores que fornecem o portfólio completo e compatível de tubos e agulhas sob a mesma marca, tais como BD (Becton Dickinson), Greiner Bio-One (Vacuette), Sarstedt, Labor Import (Perfecta), Descarpac ou Firstlab.

2. Segmento de Soros de Imuno-hematologia e Tipagem ABO/Rh (Lote 02): Pluralidade de fabricantes consolidados com linhas completas e homogêneas de reagentes de alta avidose, como Bio-Rad, Fresenius Kabi, Lorne Laboratories, Bioclin/Quibasa ou Wama Diagnóstica.

3. Segmento de Antibiógramas / Polisensidiscos - Padrão BrCAST: Mercado competitivo com marcas tradicionais que atendem rigorosamente às concentrações e diâmetros normatizados, tais como Cecon, Newprov, Sensidisc/DME, Laborclin ou Oxoid.

4. Segmento de Meios de Cultura Cromogênicos e Prontos em Placa: Presença de múltiplos fabricantes de insumos biológicos estáveis com revelação enzimática padronizada, a exemplo de Laborclin, Plastlabor, Newprov, Biomérieux ou Kasvi.

5. Segmento de Marcadores Cardíacos Quantitativos (Troponina/CK-MB/Mioglobina): Sistema Triage (Abbott/Alere); Sistema Cobas h 232 (Roche Diagnostics); Linha Fast Test/I-Chroma (Eco Diagnóstica/Wondfo); e Linha Finecare (Bioclin/Quibasa).



**Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento**

6. Segmento de Urinálise Automatizada (Tiras de 10 parâmetros com Leitora): Linha Urisys (Roche Diagnostics); Linha Combi Screen/Uri-Color (Wiener Lab ou Wama Diagnóstica); e Linha LabUReader/Urilet (Bioclin ou Sysmex).

1. Vantagens:

- a) Atende ao princípio da obrigatoriedade do parcelamento (Art. 40 e Art. 47 da Lei nº 14.133/21), permitindo que distribuidoras especializadas em cada segmento (coleta, microbiologia, imunologia) disputem de forma direta, reduzindo os preços médios.
- b) Garante a atualização tecnológica contínua e transfere integralmente para a adjudicatária os custos e riscos de obsolescência, calibração periódica e manutenções corretivas/preventivas, sem gerar encargos patrimoniais ou imobilização de capital para o município.

2. Desvantagens:

- a) Exige maior empenho da Administração na gestão e fiscalização de múltiplos contratos e da entrega imediata.

3. Conclusões: Configura-se como a solução mais vantajosa, técnica e economicamente viável. A ampla concorrência é garantida pela pluralidade de marcas equivalentes e pela vasta rede de distribuidores regionais que competem entre si dentro de cada uma dessas plataformas laboratoriais.

5.1.2. SOLUÇÃO 2: AQUISIÇÃO INTEGRADA GLOBAL (LOTE ÚNICO)

Agrupamento de todos os itens da extensa pauta de insumos (tubos de coleta, microbiologia BrCAST, reagentes líquidos, plásticos, análise de água e automações) em uma única contratação global.

1. Vantagens:

- a) Simplificação administrativa com a gestão de apenas um contrato ou Ata de Registro de Preços.

2. Desvantagens:

- a) **Restrição severa e injustificada da competitividade:** O mercado laboratorial é altamente segmentado. Ao unificar insumos de coleta com reagentes de biologia molecular para água e plataformas automatizadas de urgência, restringe-se a participação a raras empresas de grande porte logístico.
- b) Incorre em risco iminente de sobrepreço decorrente da intermediação comercial ("quarteirização" de insumos por parte da contratada principal), gerando custos adicionais desnecessários e violando o Art. 9º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/21.

3. Conclusão: Descartada por ferir os princípios da ampla competitividade, da isonomia e da economicidade.



**Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento**

5.1.3. SOLUÇÃO 3: AQUISIÇÃO DEFINITIVA DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS ASSOCIADA À COMPRA AVULSA DE INSUMOS

Compra definitiva, com incorporação ao patrimônio público, das plataformas de leitura de tiras de urina e de marcadores cardíacos, seguida da aquisição isolada de seus respectivos insumos.

1. Vantagens:

- a) Propriedade definitiva dos bens pelo município.

2. Desvantagens:

- a) Elevado impacto financeiro imediato para investimento de capital na compra de aparelhos que sofrem rápida obsolescência tecnológica no mercado médico-hospitalar.
- b) Imposição de despesas contínuas e elevadas à Administração com contratos de manutenção preventiva, calibração anual rastreável e peças de reposição pós-garantia.

3. Inviabilidade técnica e legal:

- a) Diante do modelo de "sistema fechado" certificado pela ANVISA para esses equipamentos, a compra definitiva do aparelho geraria uma dependência tecnológica crônica (exclusividade de fornecedor), forçando o município a realizar contratações diretas por inexigibilidade para os reagentes subsequentes, o que engessa a gestão e afronta o princípio da licitação.

4. Conclusão: Inviável tecnicamente, operacionalmente complexa e antieconômica.

5.1.4. SOLUÇÃO 4: TERCEIRIZAÇÃO TOTAL DA ROTINA ANALÍTICA (LABORATÓRIO DE APOIO / EXTERNO)

Contratação de prestador privado externo para o recolhimento das amostras e realização de 100% dos exames clínicos e de análise de potabilidade da água fora da estrutura física do município.

1. Vantagens:

- a) Transferência da gestão de estoques, logística de insumos e manutenção de plataformas para o parceiro privado.

2. Desvantagens:

- a) **Grave ineficiência orçamentária:** Provoca a ociosidade do investimento público já consolidado na estrutura física laboratorial do município. Resulta em prejuízo ao erário pelo não aproveitamento da capacidade instalada e da força de trabalho pública composta por servidores estatutários concursados, que continuariam a onerar a folha de pagamento sem atuar na atividade-fim.

- b) **Comprometimento crítico do tempo de resposta na Urgência:** A terceirização inviabiliza a liberação em tempo hábil de laudos de emergência no Pronto Atendimento, como a dosagem de



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Sector de Distribuição de Materiais e Medicamento

Troponina, cujo resultado deve ser emitido em minutos em alguns casos. O tempo de transporte e logística até um laboratório externo geraria risco de morte e sequelas graves aos pacientes.

c) Risco pré-analítico e perda de controle epidemiológico: Elevação dos riscos de degradação de amostras biológicas e ambientais devido à logística de transporte. Ademais, reduz o controle direto da vigilância em saúde sobre as análises emergenciais de potabilidade da água tratada no município (Portaria GM/MS nº 888/2021).

3. Conclusão: Inviável técnica e operacionalmente, além de manifestamente antieconômica.

5.2. MAPEAMENTO DA CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DO MERCADO

Diante da extensão da lista de insumos, o levantamento constatou que o mercado de produtos para diagnóstico *in vitro* e correlatos é altamente especializado e segmentado:

ESTRUTURAÇÃO DO MERCADO		
SEGMENTO	PRODUTOS TÍPICOS	TIPO DE FORNECEDOR
Coleta e Correlatos	Tubos a vácuo, agulhas, adaptadores, lancetas	Distribuidores de Materiais Hospitalares
Microbiologia e Meios	Polisensidicos (BrCAST), Ágar, Meio de Transporte	Laboratórios Químicos / Distribuidores Diagnósticos
Sistema com Equipamento (Insumo + Comodato)	Urinálise (Tiras + Leitora), Marcadores Cardíacos	Fabricantes / Importadores Diretos
Controle Ambiental / Água	Kit Coliformes/E.coli, TISAB III, Padrão Fluoreto	Empresa de Análise Ambiental e Físico-Química

5.3. CONCLUSÃO E MODELAGEM ADOTADA PARA A CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento das alternativas de mercado e na análise de viabilidade técnica e econômica, conclui-se que:

- 1. Solução Adotada:** A alternativa ideal para a Administração Municipal é a Aquisição Fracionada por Lotes de Insumos Laboratoriais, prevendo Regime de Comodato nos itens que exigem leitoras dedicadas (Solução 1).
- 2. Divisão do Objeto:** O edital deverá prever a divisão do objeto em Lotes Homogêneos, respeitando a especialização dos fornecedores mapeados no mercado (evitando lote único e garantindo a competitividade).
- 3. Procedimento / Rito:** O meio processual mais célere, transparente e adequado para o processamento dessa aquisição é a realização de Pregão Eletrônico, com parcelada conforme a necessidade, permitindo a participação de distribuidores e fabricantes de todo o país.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

A estimativa do valor da aquisição foi elaborada com base na média obtida em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados, mediante o envio de pedidos de orçamento para seus respectivos endereços eletrônicos. Esse procedimento assegura que o processo licitatório seja conduzido com valores justos e competitivos, alinhados às condições atuais de mercado, garantindo a economicidade e a transparência da aquisição.

Dessa forma, obteve-se o valor global estimado de R\$ 1.366.255,76 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Os recursos para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026 e constam no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029, conforme Declarações de Disponibilidade de Recursos anexadas a este Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Para o ano de 2026, estima-se o valor de R\$ 202.279,66 (duzentos e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a ser reservado e empenhado, de acordo com cronograma de entrega do tópico 4.2. Cronograma de Entrega Parcelada, enquanto que o valor de R\$ 1.163.976,10 (um milhão cento e sessenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais e dez centavos) disposto em DDR para o ano de 2027.

Os valores médios por lote são os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1.1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADO INTERNAMENTE, ESTÉRIL COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA, ASPIRAÇÃO DE 3 A 5ML, CONTENDO EDTA K2 OU EDTA K3 PARA HEMATOLOGIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13MM X 75MM.	UNIDADE	150.000	R\$ 0,70	R\$ 105.000,00
	1.2	COLETA A VÁCUO TUBO PARA COAGULAÇÃO TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PAREDE DUPLA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADO INTERNAMENTE, ESTÉRIL COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, ASPIRAÇÃO DE 3,5 ML PODENDO VARIAR EM 500 UL, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13MM X 75MM.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00
	1.3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADO INTERNAMENTE, ESTÉRIL COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA, ASPIRAÇÃO 2 ML, CONTENDO EDTA K2 OU EDTA K3 PARA HEMATOLOGIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13MM X 75MM.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
	1.4	COLETA A VÁCUO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADO INTERNAMENTE, ESTÉRIL COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA, ASPIRAÇÃO DE 5ML, CONTENDO GEL SEPARADOR E ACELERADOR DE COÁGULO. DIMENSÕES APROXIMADAS 13MM X 100MM.	UNIDADE	180.000	R\$ 1,02	R\$ 183.600,00
	1.5	COLETA A VÁCUO: AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO 21G (CALIBRE 0,8 MM) COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA COLETA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, ESTÉRIL, SILICONIZADA. A CADA 100 AGULHAS DEVERÁ SER FORNECIDO 01 ADAPTADOR DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA/COLETA MÚLTIPLA (REUTILIZÁVEL).	UNIDADE	100.000	R\$ 0,94	R\$ 94.000,00
	1.6	COLETA A VÁCUO TUBO PARA COAGULAÇÃO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PAREDE DUPLA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADO INTERNAMENTE, ESTÉRIL COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, ASPIRAÇÃO DE 2 ML PODENDO VARIAR EM 500 UL, CONTENDO CITRATO DE SÓDIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13MM X 75MM.	UNIDADE	6.000	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
	1.7	COLETA A VÁCUO: AGULHAS PARA COLETA A VÁCUO 22G (CALIBRE 0,7 MM) COM CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO DA	UNIDADE	8.000	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

		COLETA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO, ESTÉRIL, SILICONIZADA. A CADA 100 AGULHAS DEVERÁ SER FORNECIDO 01 ADAPTADOR DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA/COLETA MÚLTIPLA (REUTILIZÁVEL).				
	1.8	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM ADITIVO, ESTÉRIL COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR BRANCA. ASPIRAÇÃO 3 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13MM X 75MM.	UNIDADE	8.000	R\$ 0,73	R\$ 5.840,00
	1.9	ADAPTADOR PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO: PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO COM ESCUDO DE SEGURANÇA, COM ADAPTADOR LUER, COLETA ÚNICA, COM ANTECÂMARA QUE AJUDA NO CONTROLE VISUAL DO FLUXO SANGUÍNEO.	EMBAL. C/ 50 UNID.	1.400	R\$ 0,62	R\$ 868,00
2	2.1	SORO DE COOMBS. SORO ANTI-GAMA GLOBULINAS HUMANAS PARA DEMONSTRAR ANTICORPOS ABSORVIDOS AS HEMÁCIAS HUMANAS, (COOMBS DIRETO), (COOMBS INDIRETO).	FR. C/ 10 ML	16	R\$ 60,38	R\$ 966,08
	2.2	SORO ANTI D. PARA DETERMINAÇÃO DOS ANTÍGENOS RHO (D), TESTE EM LÂMINAS OU TUBOS.	FR. C/ 10 ML	30	R\$ 106,33	R\$ 3.189,90
	2.3	SORO ANTI A. PARA DETERMINAÇÃO DOS GRUPOS SANGUÍNEOS ABO, TESTES EM LÂMINAS OU TUBOS.	FR. C/ 10 ML	30	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00
	2.4	SORO ANTI B. SORO PARA DETERMINAR GRUPOS ABO. TESTES EM LÂMINAS OU TUBOS.	FR. C/ 10 ML	30	R\$ 46,98	R\$ 1.409,40
	2.5	ALBUMINA BOVINA. A 22%.	FR. C/ 10 ML	15	R\$ 54,88	R\$ 823,20
	2.6	SORO ANTI A E B. SORO PARA DETERMINAR GRUPOS ABO. TESTES EM LÂMINAS OU TUBOS.	FR. C/ 10 ML	30	113,83	R\$ 3.414,90
3	3.1	POLISENSIDISCOS – 15 SÉRIE URINÁRIA (BrCAST) – 25 UNIDADES – SISTEMA POLISENSIDISC COMPOSTO DE UM MÓDULO CIRCULAR, CONTENDO EM SEU ANEL EXTERNO 10 ANTIMICROBIANOS E ANEL INTERNO 5 ANTIMICROBIANOS, TOTALIZANDO 15 ANTIMICROBIANOS PARA CADA SÉRIE. PARA SER USADO EM PLACAS DE PETRI DE 150 MM DE DIÂMETRO POR 20 MM DE ALTURA, SENDO: AMICACINA (AM30), AMOXACILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO (AMC30), AMPICILINA (AMP10), CEFTAZIDIMA (CAZ10), CEFEPIME (CPM30), CEFUROXIMA (CRX30), CEFOTAXIMA (CTX05), CIPROFOXACINA (CIP05), FOSFOMICINA (FOS200), GENTAMICINA (GEN10), LEVOFLOXACINA (LEV05), MEROPENEM (MPM10), NITROFURANTOÍNA (NIT100), NORFLOXACINA (NOR10), SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA (SUT25). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES DE POLISENSIDISC, CADA UNIDADE COMPOSTA DE 15 ANTIBIÓTICOS. REFERÊNCIA BRCAST 2019.	CAIXA	110	R\$ 260,69	R\$ 28.675,90
	3.2	POLISENSIDISCOS – 12 STAPHYLOCOCCUS SPP (STC) (BRCAST) – 25 UNIDADES – SISTEMA POLISENSIDISC COMPOSTO DE UM MÓDULO CIRCULAR, CONTENDO EM SEU ANEL EXTERNO 09 ANTIMICROBIANOS E ANEL INTERNO 03 ANTIMICROBIANOS, TOTALIZANDO 12 ANTIMICROBIANOS PARA CADA SÉRIE. PARA SER USADO EM PLACAS DE PETRI DE 150 MM DE DIÂMETRO POR 20 MM DE ALTURA, SENDO: AMPICILINA (AMP02), CLINDAMICINA (CLI02), CLORANFENICOL (CLO30), ERITROMICINA (ERI15), GENTAMICINA (GEN10), CEFOXITINA (CFO30), LEVOFLOXACINA (LEV05), LINEZOLIDA (LNZ10), NITROFURANTOÍNA (NIT100), PENICILINA G (BENZILPENICILINA) (PEN01), RIFAMPICINA (RIF05), SULFAZOTRIM (SUT25). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES DE POLISENSIDISC, CADA UNIDADE COMPOSTA DE 12 ANTIBIÓTICOS. REFERÊNCIA BRCAST 2019.	CAIXA	24	R\$ 260,69	R\$ 6.256,56
	3.3	POLISENSIDISCOS – 12 STREPTOCOCCUS GRUPOS A, B, C E G (STP) (BRCAST) – 25 UNIDADES – SISTEMA POLISENSIDISC COMPOSTO DE UM MÓDULO CIRCULAR, CONTENDO EM SEU ANEL EXTERNO 09 ANTIMICROBIANOS E ANEL INTERNO 03 ANTIMICROBIANOS, TOTALIZANDO 12 ANTIMICROBIANOS PARA CADA SÉRIE. PARA SER USADO EM PLACAS DE PETRI DE 150 MM DE DIÂMETRO POR 20 MM DE ALTURA, SENDO: CLINDAMICINA (CLI02), CLORANFENICOL (CLO30), ERITROMICINA (ERI15), LEVOFLOXACINA (LEV05), LINEZOLIDA (LNZ10), NITROFURANTOÍNA (NIT100), PENICILINA G (BENZILPENICILINA) (PEN01), RIFAMPICINA (RIF05), SULFAZOTRIM (SUT25), TEICOPLANINA (TEC30), TETRACICLINA (TET30), VANCOMICINA (VAN05). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES DE POLISENSIDISC, CADA UNIDADE COMPOSTA DE 12 ANTIBIÓTICOS. REFERÊNCIA BRCAST 2019.	CAIXA	10	R\$ 260,69	R\$ 2.606,90



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

	3.4	POLISENSIDISCOS – ENTEROCOCCUS SPP (ETC) (BRCST) – 25 UNIDADES – SISTEMA POLISENSIDISC COMPOSTO DE UM MÓDULO CIRCULAR, CONTENDO EM SEU ANEL EXTERNO 09 ANTIMICROBIANOS E ANEL INTERNO 02 ANTIMICROBIANOS, TOTALIZANDO 11 ANTIMICROBIANOS PARA CADA SÉRIE. PARA SER USADO EM PLACAS DE PETRI DE 150 MM DE DIÂMETRO POR 20 MM DE ALTURA, SENDO: AMPICILINA (AMP02), CIPROFLOXACINA (CIP05), ESTREPTOMICINA (HLAR) (EST300), GENTAMICINA (HLAR) (GEN30), LEVOFLOXACINA (LEV05), LINEZOLIDA (LNZ10), NITROFURANTOÍNA (NIT100), NORFLOXACINA (NOR10), TEICOPLANINA (TEC30), TIGECICLINA (TIG15), VANCOMICINA (VAN05). APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES DE POLISENSIDISC, CADA UNIDADE COMPOSTA DE 11 ANTIBIÓTICOS. REFERÊNCIA BRCST 2019.	CAIXA	20	R\$ 260,69	R\$ 5.213,80
	3.5	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – AZTREONAM.	FR. C/ 50 UNID.	40	R\$ 21,07	R\$ 842,80
	3.6	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – PIPERACILINA+TAZOBACTAM 100/10 MCG.	FR. C/ 50 UNID.	40	R\$ 22,54	R\$ 861,60
	3.7	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – POLIMIXINA B.	FR. C/ 50 UNID.	06	R\$ 21,07	R\$ 126,42
4	3.8	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA – NOVOBIOCINA.	FR. C/ 50 UNID.	24	R\$ 22,93	R\$ 550,32
	4.1	MEIO CROMOGÊNICO PARA STREPTOCOCCUS DO GRUPO B. MEIO SELETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DIRETA DE STREPTOCOCCUS DO GRUPO B. PLACAS COM 90MM.	PCT. C/ 10 PLACAS	150	R\$ 142,22	R\$ 21.333,00
	4.2	MEIO CPS-MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO EM PLACA DE 90MM PARA DESENVOLVIMENTO DE GERMES URINÁRIOS E IDENTIFICAÇÃO DIRETA DE E.COLI, ENTEROCOCCUS, KLEBSIELA E FAMÍLIA PROTEAE.	PCT. C/ 10 PLACAS	1.400	R\$ 74,99	R\$ 104.986,00
	4.3	PESSOA E SILVA OU RUGAI MODIFICADO: PESSOA E SILVA OU RUGAI MODIFICADO: MEIO DE COMPOSIÇÃO COMPLEXA, DE DIFÍCIL INTERPRETAÇÃO. NO TUBO EXISTE A POSSIBILIDADE DE SE VERIFICAR A DESAMINAÇÃO DO L-TRIPTOFANO, PRODUÇÃO DE INDOL, FERMENTAÇÃO DE SACAROSE, FERMENTAÇÃO DA GLICOSE, HIDRÓLISE DE URÉIA, PRODUÇÃO DE GÁS, DE H ₂ S, DESCARBOXILAÇÃO DE LISINA E MOTILIDADE. É UM MEIO QUE DEVE SER UTILIZADO COM BASTANTE CUIDADO E CRITÉRIO, POIS COM TODOS ESSES SUBSTRATOS JUNTOS PODE OCORRER INTERFERÊNCIAS, E DETERMINADAS LEITURAS SEREM COMPROMETIDAS. NA PARTE SUPERIOR DO TUBO, ACHA SE O MEIO DE RUGAI, SEPARADO POR UMA INTERFACE, QUE É CERA DE CARNAÚBA E VASELINA, TENDO NA PARTE INFERIOR DO TUBO O MEIO DE LISINA/ MOTIL. TUBOS C/ REATIVO DE KOVACS.	CX. C/ 50 TUBOS	15	R\$ 226,67	R\$ 3.400,05
	4.4	PLACAS DE AGAR MULLER HINTON – MEIO DE CULTURA EM PLACA DE 145 MM PARA ESTUDO DE SENSIBILIDADE AOS ANTIBIÓTICOS E SULFAMIDAS.	PCT. C/ 10 PLACAS	400	R\$ 118,15	R\$ 47.260,00
	4.5	AGAR SANGUE- PLACAS DE 90MM.	PCT. C/ 10 PLACAS	16	R\$ 70,92	R\$ 1.134,72
	4.6	ÁGAR MANITOL (CHAPMAN) – MEIO PARA ISOLAMENTO DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS. PLACAS DE 90MM.	PCT. C/ 10 PLACAS	20	R\$ 82,85	R\$ 1.657,00
5	4.7	MULLER HINTON AGAR COM 5% DE SANGUE – MEIO DE CULTURA NUTRITIVO E ENRIQUECIDO COM 5% DE SANGUE PARA TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS. PLACAS DE 140X15MM.	PCT. C/ 10 PLACAS	14	R\$ 183,00	R\$ 2.562,00
	5.1	TESTE MARCADORES CARDÍACOS. CARTUCHO PARA DOSAGEM DE MARCADORES CARDÍACOS. CADA DISPOSITIVO FORNECERÁ RESULTADOS QUANTITATIVOS E PRECISOS SIMULTANEAMENTE DE TRÊS MARCADORES: MIOGLOBINA, CK-MB MASSA E TROPONINA I. COM OS SEGUINTE RANGE DE DETECÇÃO: MIOGLOBINA 5 A 400 NG/ML, CKMB DE 3 A 100 NG/ML, TROPONINA I DE 0,1 A 15 NG/ML. SERÁ FORNECIDO EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA A REALIZAÇÃO DAS DOSAGENS. INCLUSO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA PARA REALIZAR AS DOSAGENS.	TESTE	6.000	R\$ 62,60	R\$ 375.600,00
6	6.1	VDRL – TESTE NÃO TREPONÊMICO. TESTE ANTIGÊNICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS CONSTITUÍDO POR: REAGENTE PRONTO PARA USO DE SUSPENSÃO AQUOSA DE ANTÍGENO DE CARDIOLIPINA E LECITINA PURIFICADOS, EM TAMPÃO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA.	KIT	35	R\$ 68,90	R\$ 2.411,50
7	7.1	CORANTE PARA HEMOGRAMA – PANÓTICO RÁPIDO OU SEMELHANTE. 03 FRASCOS DE 500 ML CADA CONJUNTOS DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDO	KIT	70	R\$ 56,25	R\$ 3.937,50



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

		EM HEMATOLOGIA. TEMPO DE COLORAÇÃO: DE 15 A 50 SEGUNDOS. REAGENTES: CORANTE I, II E III.				
8	8.1	TIRAS REAGENTES PARA URINALISE: TIRAS REAGENTES PARA URINALISE COM NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS, SENDO ESTES: DENSIDADE, NITRITO, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS, PH, SANGUE, CETONA, BILIRRUBINA, GLICOSE E LEUCÓCITOS. LEITORA DE TIRAS DA MESMA MARCA DAS TIRAS.	FR. C/ 100 UNID.	700	R\$ 40,55	R\$ 28.385,00
9	9.1	TESTE DE GRAVIDEZ – RÁPIDO EM TIRAS COM SENSIBILIDADE DE 10 MUI/ML PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO E URINA.	KIT C/ 50 TESTES	80	R\$ 96,33	R\$ 7.706,40
10	10.1	TROMBOPLASTINA CÁLCICA (TAP) - TROMBOPLASTINA ISI QUICK UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA TP EM PLASMA CITRATADO. KIT CONTENDO EXTRATO LIOFILIZADO DE CÉREBRO DE COELHO E CLORETO DE CÁLCIO, SUFICIENTE PARA 100 TESTES. OBS: O ISI DEVE SER INFERIOR A 1,35.	KIT	150	R\$ 171,00	R\$ 25.650,00
11	11.1	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPPA) – COMPOSIÇÃO: REATIVO DE CEFALINA ELÁGICO E SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO 0,025 M, SUFICIENTE PARA 100 TESTES.	KIT	150	R\$ 124,00	R\$ 18.600,00
12	12.1	PONTEIRAS DE PLÁSTICO AMARELAS PARA MICROPIPETAS COM CAPACIDADE DE 0 A 200 ML. TIPO GILSON.	PCT. C/ 1.000 UNID.	60	R\$ 19,13	R\$ 1.147,80
13	13.1	SISTEMA PARA VHS CONSTITUÍDO POR: PIPETA PARA VHS EM POLIPROPILENO DESCARTÁVEL DE 200 MM E TUBO PARA COLETA À VÁCUO EM POLIPROPILENO 13X75 MM, CAPACIDADE DE 2 ML COM CITRATO DE SÓDIO.	UNIDADE	4.000	R\$ 1,96	R\$ 7.840,00
14	14.1	GLICOSE AROMATIZADA EM PÓ PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE; SABOR LIMÃO OU LARANJA.	FRASCO/SACHE C/ 600 GR.	80	R\$ 29,67	R\$ 2.373,60
15	15.1	COLETOR DE URINA INFANTIL, DE USO FEMININO OU UNISSEX, CONFECCIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM BORDAS E CONTORNOS UNIFORMEMENTE SELADOS POR SOLDA PLÁSTICA CONTÍNUA E ISENTA DE REBARBAS CORTANTES. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO VOLUMÉTRICO PADRONIZADA. DOTADO DE ELEMENTO FIXADOR COMPOSTO POR FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA INTEGRADA AO REDOR DA ABERTURA DE CAPTAÇÃO, PROJETADA PARA FIXAÇÃO SEGURA À PELE DO PACIENTE PEDIÁTRICO E REMOÇÃO LIMPA, SEM TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA GOMOSA OU TRAUMA DÉRMICO. PRODUTO ESTÉRIL.	CX. C/ 100 UNID.	15	R\$ 62,82	R\$ 942,30
16	16.1	SANGUE OCULTO IMUNOCROMATOGRÁFICO. KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, SEM NECESSIDADE DE DIETA. KIT CONTENDO 20 SABONETES PARA TESTES, 20 TUBOS COLETORES DE AMOSTRA COM DILUENTE DE EXTRAÇÃO E MANUAL DE USO.	KIT	400	R\$ 86,17	R\$ 34.468,00
17	17.1	BANDAGEM ADESIVA: ABSORVENTE HIPO-ALÉRGICO COMPOSTA POR: FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA, PAPEL SILICONADO E POLIÉSTER.	CX. C/ 496 UNID.	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
18	18.1	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA. COMPRIMENTO 75MM, DIÂMETRO INTERNO 1.0MM, DIÂMETRO EXTERNO 1,5MM.	FR. C/ 500 UNID.	10	R\$ 34,83	R\$ 348,30
19	19.1	LANCETAS ESTÉREIS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO. ATENDER A NR32	CX. C/ 100 UNID.	20	R\$ 31,83	R\$ 636,60
20	20.1	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 25M.	BOBINA	100	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
21	21.1	ÁLCOOL ÁCIDO A 3% - DESCORANTE PARA MÉTODO DE ZIEHL.	FRASCO	10	R\$ 37,30	R\$ 373,00
22	22.1	LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA LAPIDADA 50 X 76 MM, 1,2 - 1,4 MM.	CX. C/ 50 UNID.	30	R\$ 32,42	R\$ 972,60
23	23.1	LÂMINULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 22MM X 22MM.	CX. C/ 100 UNID.	25	R\$ 6,46	R\$ 161,50
24	24.1	ESTANTE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 90 TUBOS DE 10 ML DE SANGUE.	UNIDADE	20	R\$ 26,81	R\$ 536,20
25	25.1	SÍFILIS TOTAL-TESTE RÁPIDO EM TIRAS OU CASSETE – KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM DE ANTI-TREPONEMA PALLIDUM NO SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. KIT CONTENDO 20 TESTES. SENSIBILIDADE 100%, ESPECIFICIDADE 99%. RESULTADO ENTRE 10 E 15 MINUTOS.	KIT	16	R\$ 77,50	R\$ 1.240,00



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

26	26.1	AZUL DE METILENO PARA COLORAÇÃO PELO MÉTODO ZIEHL-NEESEN. PARA COLORAÇÃO DE BACTÉRIAS ALCOOL ÁCIDO RESISTENTES.	FR. C/ 1 LITRO	40	R\$ 60,01	R\$ 2.400,40
27	27.1	TORNIQUETE DESCARTÁVEL STRECH PARA COMPRESSÃO DO FLUXO VENOSO POR "GARROTEAMENTO" NA COLETA DE SANGUE.	CX. C/ 25 UNID.	04	R\$ 37,33	R\$ 149,32
28	28.1	ALÇAS DESCARTÁVEIS DE POLIESTILENO DE 10UL.	PCT. C/ 100 UNID.	80	R\$ 27,25	R\$ 2.180,00
29	29.1	SWAB DE ALGODÃO PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO COM HASTE DE PLÁSTICO ESTÉRIL.	UNIDADE	4.000	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
30	30.1	SWAB PLÁSTICO COM STUART: SWAB COM SISTEMA COLETOR DE AMOSTRA E TRANSPORTE, COM MEIO STUART, HASTE PLÁSTICA E PONTA RAYON PRODUTO ESTERILIZADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	4.000	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00
31	31.1	RELÓGIO DE BANCADA DIGITAL (TIMER).	UNIDADE	08	R\$ 71,66	R\$ 573,28
32	32.1	DETERGENTE NEUTRO PARA MATERIAL DE LABORATÓRIO E VIDRARIAS.	GALÃO C/ 5 LITROS	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
33	33.1	HIPLOCLORITO DE SÓDIO 5% - PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA PESADA.	GALÃO C/ 5 LITROS	08	R\$ 26,93	R\$ 215,44
34	34.1	TERMÔMETRO TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA IN/OUT PARA GELEDEIRA.	UNIDADE	12	R\$ 147,33	R\$ 1.767,96
35	35.1	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM - COMPONENTES: CRISTAL VIOLETA; LUGOL GRAM; ÁLCOOL ACETONA E FUCSINA FENICADA GRAM, COM 500ML DE CADA REAGENTE.	KIT	01	R\$ 143,00	R\$ 143,00
36	36.1	FUCSINA FENICADA PARA ZIEHL-NEESEN CORANTE PARA PESQUISA DE BACILUS PARA COLORAÇÃO DE BACILO DE KOCK.	FR. C/ 1 LITRO	40	R\$ 90,69	R\$ 3.627,60
37	37.1	CARBOL FUCSINA DE ZIEHL-NEESEN A 1% PARA COLORAÇÃO DE BACILO DE HANSEN	FR. C/ 1 LITRO	20	R\$ 103,33	R\$ 2.066,60
38	38.1	LÂMINA (TIPO K-CELL) PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS COM 10 CÂMARAS DE LEITURAS; DENTRO DE CADA CÂMARA HÁ DUAS SÉRIES DE 9 CÍRCULOS CADA, TOTALIZANDO 18 CÍRCULOS FACILMENTE VISÍVEIS EM UMA AMPLIFICAÇÃO DE 100X AO MICROSCÓPIO. DIMENSÕES DA LÂMINA (MM): 83 X 31, DIMENSÕES DA CÂMARA (MM): 9 X 7, ESPESSURA (MM): 1,7.	EMBAL. C/ 100 UNID.	10	R\$ 559,67	R\$ 5.596,70
39	39.1	LUGOL FORTE. SOLUÇÃO DE LUGOL UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES PELO MÉTODO DE HOFFMANN E COL.	FRASCO C/ 500 ML	04	R\$ 207,37	R\$ 829,48
40	40.1	TESTE RÁPIDO PARA CHAGAS – TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPO ANTI TRYPANOSOMA CRUZI EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA OU SANGUE HUMANO.	CAIXA C/ 30 UNID.	02	R\$ 577,00	R\$ 1.154,00
41	41.1	SOLUÇÃO CONSERVADORA PARA FEZES – MIF.	FR. C/ 1 LITRO	04	R\$ 64,99	R\$ 259,96
42	42.1	LÂMPADA DE MICROSCÓPIO HALOGENIO 20W – 6V.	UNIDADE	10	R\$ 39,51	R\$ 395,10
43	43.1	TUBOS DE KHAN EM VIDRO, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO 10,4 MM, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO 12,3 MM, ESPESSURA 0,8 A 1,0 MM, AUTOCLAVÁVEL, RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. DIMENSÕES DE 12X75 MM E CAPACIDADE DE 5 A 6 ML.	UNIDADE	250	R\$ 0,32	R\$ 80,00
44	44.1	PIPETA AUTOMÁTICA GRADUADA DE 20 A 200 UL.	UNIDADE	05	R\$ 199,62	R\$ 998,10
45	45.1	PIPETA AUTOMÁTICA GRADUADA DE 100 A 1000 UL.	UNIDADE	05	R\$ 275,29	R\$ 1.376,45
46	46.1	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES 6X8 CM.	UNIDADE	10	R\$ 49,67	R\$ 496,70
47	47.1	PIPETA DE PASTEUR EM POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE (LDPE), VOLUME DE TRABALHO DE 3 ML E VOLUME TOTAL DE 7 ML (COM BULBO).	UNIDADE	1.000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
48	48.1	FRASCOS COLETORES DE URINA 24 HORAS, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM TAMPA DE ROSCA, VEDAÇÃO INTERNA, BOCA LARGA, CORPO TRANSLÚCIDO GRADUADO DE 100 ATÉ 2 LITROS.	UNIDADE	80	R\$ 7,63	R\$ 610,40
49	49.1	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA PARA LÂMINAS CORADAS EM MICROSCÓPIO (OBJETIVA DE 100X) VERIFICANDO A TRANSPARÊNCIA DO ÓLEO. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, AMARELO-CLARO, TRANSLÚCIDO E SEM PRECIPITADOS. DENSIDADE. ESPECIFICAÇÃO: 0,980 – 0,999 G / ML ÍNDICE DE REFRAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: 1,4950 – 1,5050 VISCOSIDADE. ESPECIFICAÇÃO: 250 – 300 CST.	FR. C/ 100 ML	20	R\$ 26,83	R\$ 536,60
50	50.1	ETIQUETA ADESIVA TERMOSENSÍVEL 40 X 30 MM, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR ROLO DE APROXIMADAMENTE 1.400, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS ZEBRA, ARGOX E COMPLEX.	ROLO	240	R\$ 31,10	R\$ 7.464,00
51	51.1	PLASMAS DE CONTROLE PARA TESTES DE COAGULAÇÃO: PLASMAS DE CONTROLE NÍVEL 1, DESTINADOS AO CON-	KIT	200	R\$ 75,67	R\$ 15.134,00



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

		TROLE DE QUALIDADE INTERNO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE COAGULAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NOS TESTES DE TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) E TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPPA).				
52	52.1	PLASMAS DE CONTROLE PARA TESTES DE COAGULAÇÃO: PLASMAS DE CONTROLE NÍVEL 2, DESTINADOS AO CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE COAGULAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NOS TESTES DE TEMPO DE PROTROMBINA (TAP) E TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPPA).	KIT	200	R\$ 62,95	R\$ 12.590,00
53	53.1	KIT PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI NA ÁGUA, BASEADO NO SUBSTRATO ENZIMÁTICO CROMOGÊNICO ONPG OU X-GAL E FLUOROGÊNICO – MUG COM RESULTADO CONFIRMATIVO PARA A PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS EM 24 HORAS, PELO DESENVOLVIMENTO DE COR E RESULTADOS POSITIVOS PARA E. COLI CONFIRMATIVO EM 20 HORAS, PELA OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100 ML DE AMOSTRA. MÉTODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR THE FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER OU APROVADO PELA PORTARIA GM/MS Nº888, DE 4 DE MAIO DE 2021.	CX. C/ 200 UNID.	25	R\$ 2.510,50	R\$ 62.762,50
54	54.1	SOLUÇÃO TISAB III PARA ANÁLISE DE FLUOR. CONTENDO ÁGUA, ÁCIDO CICLOHEXANODIAMINO TETRACÉTICO-MONIHIDRATADO (CDTA).	FR. C/ 500 ML	25	R\$ 75,67	R\$ 1.891,75
55	55.1	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLUORETO 100 PPM.	FR. C/ 500 ML	08	R\$ 83,73	R\$ 669,84
56	56.1	DENGUE IGG/IGM: TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DOS ANTICORPOS IGG/IGM DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. CONTEÚDO: DISPOSITIVOS TESTES E TAMPÃO DILUENTE. METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA, LINEARIDADE: SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 97,2% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA 96,2%. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5.000	R\$ 7,56	R\$ 37.800,00
57	57.1	ÁLCOOL ABSOLUTO PA 99,8%. PUREZA: 99,8%. TIPO: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, INCOLOR. TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZAS. ACIDEZ TOTAL MÁXIMA 30 MG/L. DENSIDADE: 0,789 – 0,7915 G/CM3. CONDUTIVIDADE: MÁXIMA 500 US/M. ODOR: CARACTERÍSTICO. ÁGUA (H2O): MÁXIMO 0,5%.	LITRO	50	R\$ 33,27	R\$ 1.663,50
58	58.1	PIPETAS AUTOMÁTICAS FIXAS DE 10 UL.	UNIDADE	05	R\$ 131,23	R\$ 656,15
59	59.1	SUPORTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM PARA LÂMINAS: COM DUAS HASTES EM AÇO INOX E DOIS APOIOS EM PLÁSTICO. DIMENSÕES 2 CM X 5 CM. CAPACIDADE: 40 A 45 CM: 13 A 14 LÂMINAS.	UNIDADE	01	R\$ 772,67	R\$ 772,67
60	60.1	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO EM ARAME REVESTIDO EM PVC, MEDIDAS 24,5 X 15 CM APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 2,5 X 2,5 CM.	UNIDADE	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
61	61.1	CÁLICE/COPO DE SEDIMENTAÇÃO DE PLÁSTICO – 200 ML PARA PROCEDIMENTOS DE SEDIMENTAÇÃO ESPONTÂNEA DE LÍQUIDOS. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE FORMATO: CÔNICO CAPACIDADE: 200 ML MODELO COM BICO SEM GRADUAÇÃO BASE REMOVÍVEL.	UNIDADE	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
62	62.1	AZUL CRESIL BRILANTE: CORANTE PARA RETICULÓCITOS, FRASCO DE 100 ML.	FRASCO	01	R\$ 43,67	R\$ 43,67
63	63.1	SACO PARA AUTOCLAVE: PARA A ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS E ITENS QUE NECESSITAM DE ESTERILIZAÇÃO ANTES DO DESCARTE OU REUTILIZAÇÃO.	UNID. C/ 60 LITROS	1.000	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
64	64.1	TIRAS PARA REAÇÃO DE OXIDASE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACIOS NÃO FERMENTADORES.	FR. C/ 10 TIRAS	01	R\$ 47,30	R\$ 47,30
65	65.1	MEIO DE TRANSPORTE CARY BLAIR - MEIO DE TRANSPORTE BIOLÓGICO. SWAB COM HASTE PLÁSTICA, COM FIBRA DE RAYON NA PONTA, ACOMPANHADOS POR TUBO DE TRANSPORTE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) TAMPADO E SELADO, COM MEIO DE CULTURA CARY BLAIR EM SEU INTERIOR. EMBALAGEM UNITÁRIA E ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, PRONTO PARA USO.	CX. C/ 100 UNID.	02	R\$ 226,15	R\$ 452,30
66	66.1	LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA: LAPIDADA, PONTA FOSCA, MEDIDAS 25 X 76 MM, ESPESSURA 1,0 – 1,2	CX. C/ 50 UNID.	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

		MM.				
67	67.1	LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA: LAPIDADA, MEDIDAS 25 X 76 MM, ESPESSURA 1,0 – 1,2 MM.	CX. C/ 50 UNID.	30	R\$ 9,87	R\$ 296,10
68	68.1	CUBETA EM VIDRO, FUNDO CHATO, MEDIDAS APROXIMADAS 20X65MM OU 1,7 CM DE DIÂMETRO, VOLUME DE 10 ML, 6,5 CM DE ALTURA PARA USO NO APARELHO TURBIDIMETRO LP 2000 TURBIDITY METER, OU DE EQUIVALENTE COMPATIBILIDADE FÍSICA, DIMENSIONAL E ÓPTICA COM O REFERIDO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	12	R\$ 72,92	R\$ 875,04

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, bem como a que traz maiores benefícios sob o aspecto da economicidade e do interesse público, é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico. O modelo de execução preverá a aquisição de forma imediata para determinados lotes e parcelada, de acordo com cronograma, para os demais, conforme as necessidades do município pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando as características de utilização dos insumos, os cronogramas informados e os valores estimados, conclui-se que esta é a opção mais vantajosa, adequada e viável disponível no mercado. Sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência, a Administração Pública busca assegurar a efetiva aquisição de materiais e insumos laboratoriais, prezando sempre pela estrita qualidade, procedência e segurança de cada produto licitado.

A escolha da modalidade Pregão se dá ainda em virtude de que na fase de planejamento, deve-se considerar sua aplicação sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital. Diante disso, por tratar-se de objeto executado por diversas empresas das quais devem atender a padrões já estabelecidos pelos órgãos regulamentadores, bem como, o edital consegue definir os padrões mínimos para sua execução, a escolha da referida modalidade é medida que se impõe.

Outrossim, no que se refere ao critério de julgamento, diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações e considerando todo o ciclo de vida da aquisição para a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, adotar-se-á o critério de menor preço por item.

A escolha do critério de “Menor Preço” justifica-se por ser a opção que melhor atende ao interesse público, pois amplia a competitividade entre as empresas participantes do certame. Desse modo, possibilita-se que a proposta vencedora seja de fato aquela de menor custo efetivo, desde que atendidas as especificações constantes no edital, gerando real economicidade aos cofres públicos.

A essencialidade da aquisição dos materiais e insumos fundamenta-se nos graves danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública e à população em caso de eventual paralisação ou interrupção no fornecimento dos serviços. Nesse sentido, a presente contratação visa assegurar a manutenção dos tratamentos de saúde já oferecidos aos pacientes, bem como a continuidade do controle da qualidade da água no município.

Além do mais, os itens enquadram-se como bem comum nos termos do Decreto Municipal nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço.

Esclarece-se, ainda, que o ciclo de vida desta aquisição envolve inicialmente a avaliação da necessidade do objeto, comprovada por meio da análise da série histórica de demandas. Essa fase motivou a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e, posteriormente, do Termo de



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Sector de Distribuição de Materiais e Medicamento

Referência (TR) com a juntada das demais documentações necessárias, visando à abertura do processo administrativo e à publicação do edital de licitação.

Após a conclusão do certame, o ciclo compreenderá o recebimento dos lotes pelo Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano Andrade Godoy e pelo Laboratório de Análise de Água Luiza Helena Valdambrini, ambos do Departamento Municipal de Saúde. Estas unidades garantirão o armazenamento adequado dos produtos, seguindo as normas de conservação vigentes, sendo as responsáveis pela guarda, controle e utilização consciente e efetiva dos itens.

Os demais elementos necessários ao atendimento da demanda requerida estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da adjudicatária e as demais especificidades do objeto.

7.1. DA NATUREZA DO FORNECIMENTO E DA EVENTUAL PRETENSÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021)

a) Da Não Continuidade do Objeto: Registra-se que o objeto deste estudo não possui natureza de fornecimento contínuo. Trata-se de uma contratação por escopo, destinada à aquisição de quantidades fixas de insumos laboratoriais cujo dimensionamento e cronograma de desembolso foram planejados para suprir a demanda da rede municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses.

b) Da Justificativa para a Entrega Parcelada: O parcelamento das entregas ao longo do cronograma de 12 meses justifica-se única e exclusivamente por limitações de espaço físico de armazenamento do almoxarifado laboratorial e pela necessidade de gerenciar o prazo de validade estrito dos reagentes químicos e biológicos. Portanto, a fragmentação das entregas reflete uma necessidade operacional de recebimento, não transmutando o ajuste em contrato de fornecimento contínuo.

c) Do Prazo de Vigência e Critério Excepcional de Prorrogação: O prazo de vigência contratual inicial será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, acompanhando o cronograma previsto.

d) Em estrita observância ao Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica expressamente definido que não há pretensão de prorrogações sucessivas ou renovações automáticas do ajuste para períodos ou anos subsequentes.

e) A prorrogação da vigência do instrumento contratual poderá ocorrer de forma excepcional, limitada estritamente ao prazo necessário para o consumo de saldos de produtos remanescentes, desde que cumpridos os seguintes requisitos cumulativos:

- 1.** A quantidade total estipulada para o período de 12 (doze) meses não tenha sido integralmente utilizada/solicitada em decorrência de oscilações casuísticas para menos na demanda por exames no laboratório municipal;
- 2.** Persista a real necessidade da Administração Pública em receber os itens remanescentes para a continuidade dos serviços de saúde;
- 3.** Seja formalizado termo aditivo de prazo antes do encerramento da vigência inicial, com as devidas justificativas do setor técnico e anuência da contratada.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com COMUNICADO Nº 004/2026/DMS/LABORATÓRIO, contendo justificativa técnica acerca dos lotes, não será possível aplicar o parcelamento conforme estabelecido pelo Decreto



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

nº 7.587, de 07 de dezembro de 2023, seção VII, Da Padronização das Contratações, artigo 21, inciso b, para os lotes 01 a 67, uma vez que:

a) O lote 01: Materiais para Coleta a Vácuo: Necessitam ser da mesma marca, porque serão usados em conjunto, acoplados uns aos outros. As agulhas serão acopladas aos adaptadores, que serão acoplados aos tubos de coleta. Se os materiais não forem produzidos pelo mesmo fabricante, podem não se ajustar adequadamente e se desencaxarem no momento da coleta de sangue, causando acidentes de trabalho e falhas na coleta das amostras, inviabilizando o uso dos materiais.

b) O lote 02: Materiais para Hemato – Imunologia: Ocorre que em virtude de serem reagentes usados para um único exame (Determinação de Grupo Sanguíneo), ou exame decorrente da Tipagem Sanguínea dos pacientes (Teste de Coombs), na aplicação da técnica de execução do exame, estes reagentes são usados sequencialmente, e o uso de reagentes de marcas diferentes pode interferir na etapa seguinte ou no resultado do exame.

c) O lote 03: Reagentes para Antibiógrama: Por se tratar de reagentes utilizados para a realização de um mesmo exame (Teste de Sensibilidade a Antibióticos), e para a correta avaliação e comparação entre os tipos de antibióticos usados no mesmo exame, é necessário que sejam da mesma marca.

d) O lote 04: Reagentes e Meios para Uso na Bacteriologia: Os produtos integrantes devem ser da mesma marca pelo fato de que os reagentes são utilizados para o mesmo exame (Cultura de Bactérias), no qual de acordo com o crescimento e características das bactérias, elas serão testadas nos diversos meios de cultura sequencialmente.

e) O lote 05: Teste Marcadores Cardíacos: São solicitados em lotes pois apresentam resultados relacionados entre si, as alterações destes exames ocorrem entre eles, porém em tempos diferentes, sendo necessário fornecer ao clínico o Painel para a avaliação comparativa entre os parâmetros, desta forma o fornecimento dos itens deve obedecer a um único fabricante. Foi solicitado também “Incluso a instalação do equipamento, manutenção e treinamento da equipe técnica para realizar as dosagens”, pois a operação do equipamento pode variar de acordo com a marca do material fornecido, ficando sob a responsabilidade do fornecedor o treinamento, bem como possíveis manutenções do equipamento.

f) Os lotes 06 a 67 são lotes contendo um único item: A introdução de marcas distintas para o mesmo objeto ou para itens que compõem a mesma rotina de análises clínicas e de água acarretaria severos prejuízos técnicos, tais como:

- ✓ **Comprometimento da Precisão dos Diagnósticos:** A mudança constante de marcas exige a recalibração frequente dos equipamentos e a revisão dos controles de qualidade internos, elevando o risco de variações analíticas e falsos resultados;
- ✓ **Incompatibilidade Metodológica:** Materiais e insumos de fabricantes diversos possuem especificidades químicas e físicas que afetam a linearidade e a sensibilidade dos ensaios laboratoriais, impedindo a reprodutibilidade dos exames;
- ✓ **Inseparabilidade do Objeto:** Embora os lotes estejam listados separadamente, eles integram um fluxo de trabalho unificado, onde a heterogeneidade de marcas geraria um cenário de instabilidade técnica e operacional inadequado para um laboratório público.



**Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento**

Portanto a aplicação do critério estabelecido no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, em que deve ser observada a cota de 25% destinada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do artigo 48 da referida lei, ainda que os lotes 01, 04, 05 ultrapassaram de acordo com estimativo, realizado através de pesquisa de mercado, o valor de R\$ 80.000,00, não será possível realizar a divisão para atender as cotas, pelos mesmos motivos acima descritos.

A aglutinação e a exclusividade de fabricante para cada um desses lotes mostram-se indispensáveis para garantir a compatibilidade física dos insumos, a segurança dos profissionais, o encadeamento metodológico dos exames e a confiabilidade dos diagnósticos clínicos. Dessarte, com fulcro nos princípios da eficiência e da segurança jurídica, justifica-se a aquisição de forma integral e padronizada por lote, restando amplamente demonstrado que a divisão do objeto acarretaria manifesto prejuízo ao interesse público e à integridade dos serviços de saúde ofertados pelo Departamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O processo de aquisição visa garantir a manutenção da qualidade e confiabilidade dos exames laboratoriais, permitindo a realização das atividades de diagnóstico laboratorial na fase analítica com extrema segurança, fundamental à investigação de doenças ou outros problemas de saúde. Isso possibilita o tratamento correto e mais rápido a cada caso, promovendo acesso adequado aos serviços de saúde e à efetividade dos resultados e tratamentos. Dessa forma, pretende-se disponibilizar aos pacientes exames laboratoriais de elevado padrão de qualidade e segurança, conforme as recomendações das Boas Práticas de Laboratório (BPL), ANVISA, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC) e Sociedade Brasileira de Medicina Laboratorial/Patologia Clínica (SBPC/ML).

Visa-se, ainda, à continuidade do serviço de análise da qualidade da água para avaliar se está atende aos padrões de potabilidade e segurança para o consumo humano ou outros usos, permitindo identificar a presença de eventuais contaminantes. Além disso, a análise auxilia no monitoramento da qualidade da água ao longo do tempo e na verificação da eficácia dos sistemas de tratamento adotados.

Busca-se, ainda, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, bem como evitar a contratação com sobrepreço, superfaturamento ou com preços manifestamente inexequíveis. Ademais, o processo observará o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização, a otimização do uso dos recursos públicos e a redução dos impactos ambientais, em estrita consonância com os princípios estipulados pela Lei nº 14.133/2021.

Salienta-se que o modelo de aquisição adotado, de forma imediata e parcelada, atenderá ao princípio da economicidade, cujo escopo principal é a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais de Contrato), procedimental ou regimental.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, o Setor de Distribuição de Medicamentos e Materiais supre suas demandas por meio dos Contratos nº 060/26 e nº 061/26, ambos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 006/2026, com



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

vigência encerrando em 14/11/2026, cujo objeto guarda correlação direta com a presente pretensão contratual.

11.1. IMPACTO DOS CONTRATOS ATUAIS NA CONTRATAÇÃO FUTURA

1. Impacto Quantitativo (Consumo e Saldos): Os quantitativos estimados para a nova licitação foram dimensionados considerando a exaustão total dos saldos dos Contratos nº 060/26 e nº 061/26 até a data final de suas vigências. O ritmo de consumo atual desses contratos serve de base estatística direta para o cálculo da demanda do novo período de 12 meses, evitando superdimensionamento ou aquisição em duplicidade.

2. Divisão do Objeto: O edital deverá prever a divisão do objeto em Lotes Homogêneos, respeitando a especialização dos fornecedores mapeados no mercado, evitando lote único e garantindo a competitividade.

3. Impacto Temporal e de Transição: Há uma interdependência estrita de continuidade cronológica. O início da execução do novo contrato está condicionado ao término da vigência dos contratos atuais (14/11/2026) para evitar a sobreposição de objetos e pagamentos indevidos. Contudo, o novo certame precisa estar integralmente homologado antes dessa data limite, e os novos contratos aptos para serem formalizados, assegurando que o estoque de transição absorva eventuais prazos de entrega da nova empresa vencedora, mitigando o risco de desabastecimento de reagentes e descartáveis de uso diário.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A pretensa licitação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deve ser observado o seguinte requisito: Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, cumpram a legislação ambiental.

Os demais critérios de sustentabilidade exigidos estarão no Termo de Referência e estarão de acordo com no Art. 11, inciso IV, Art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº. 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da fundamentação exposta e da análise desenvolvida neste instrumento, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado e consoante a legislação em vigor, não sendo observados impedimentos ao prosseguimento do feito.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Setor de Distribuição de Materiais e Medicamento

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia e reconhece a importância crítica da aquisição dos materiais e insumos laboratoriais para garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à comunidade.

O processo de aquisição será conduzido de forma transparente, observando estritamente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando sempre ao interesse público.

São João da Boa Vista, 30 de setembro de 2026

RIVIANE COMBE PINHEIRO
Agente Administrativo

FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA
Responsável pelos Laboratórios Municipais

LUIS CÉSAR APARECIDO VALIM
Chefe do Setor de Distribuição de Materiais e Medicamentos

HELOÍSA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde